REPÚBLICA PORTUGUESA

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

MAR

Aprovado pelo Despacho do Sr. Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação em 10/04/2019 e pelo Despacho da Srª Ministra do Mar em 21/05/2019.

QUAR
PLANO DE ATIVIDADES 2019

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO

CASTELO BRANCO
2018

Índice

NOTA INTRODUTÓRIA 2
NOTA METODOLÓGICA 3
1. AMBIENTE INTERNO E EXTERNO 4
1.1. MISSÃO. 6
1.2. VISÃO 6
1.3. VALORES 7
1.4. ATRIBUIÇÕES 7
1.5. ESTRUTURA NUCLEAR E FLEXÍVEL 9
1.6. ORGANOGRAMA 10
1.7. STAKEHOLDERS 11
1.8. RECURSOS HUMANOS 11
1.9. RECURSOS FINANCEIROS 12
1.10. A REGIÃO CENTRO - ALGUNS INDICADORES 13
2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ATIVIDADES 17
2.1. QUAR 2019 18
2.2. MEMÓRIA DESCRITIVA 20
2.3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO 20
2.4. SISTEMA DE INDICADORES COMUNS – Não QUAR 20
2.5. ACTIVIDADES CORRENTES 22
3. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 23
4. AVALIAÇÃO PELOS UTENTES 24
5. PLANO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL 25
6. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL 25
LISTA DE ACRÓNIMOS 26

Anexo I: QUAR 2019
Anexo II: QUAR 2019 – Memória descritiva
Anexo III: QUAR 2019 – Matriz de Alinhamento
Anexo IV: Plano de Atividades – Fichas de Unidade Orgânica
Anexo V: Carta de Missão
Anexo VI: Plano de Formação profissional

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento constitui o Plano de Actividades para 2019 da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP CENTRO), apresentando as suas linhas orientadoras, consubstanciadas nos objectivos que se pretendem atingir e as actividades a desenvolver ao longo do ano.

A DRAP CENTRO é um serviço periférico da administração directa do Estado dotado de autonomia administrativa sob a tutela do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR) e do Ministério do Mar (MM)[1]. Constitui-se como serviço desconcentrado de apoio ao desenvolvimento agrícola e rural e à componente regional das pescas no território.

A estrutura do Plano de Actividades 2019 toma como referência o instituído pelo Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro assentando em 2 pontos principais. No primeiro ponto, para além das notas introdutórias e metodológicas, é apresentada uma breve caracterização do ambiente interno e externo que condiciona a actividade da DRAP Centro no que concerne à matriz legislativa em que se enquadra, a sua missão, visão, valores, atribuições, estrutura nuclear e flexível, objectivos estratégicos, recursos humanos e financeiros, e ainda uma breve caracterização do ambiente externo por recurso a alguns indicadores socioeconómicos. No segundo ponto, são apresentadas as principais orientações para o ano de 2019, plasmadas na proposta do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), bem como nas fichas de cada UO com as actividades correntes a prosseguir ao longo do ano, respectivos indicadores, fontes de verificação e metas.

No Anexo I apresenta-se a proposta de QUAR para 2019, no Anexo II a Memória Descritiva, no Anexo III a Matriz de Alinhamento, no Anexo IV as fichas de Unidade Orgânica que constituem a base do Plano de Actividades, no Anexo V a Carta de Missão e no Anexo VI o Plano de Formação profissional para 2019.

[1] Decreto-Lei nº 251-A/2015, 17/12 – Lei orgânica do XXI Governo

NOTA METODOLÓGICA

A elaboração do Plano de Actividades resulta da conjugação de orientações estratégicas emanadas da tutela e espelhadas na Carta de Missão (Anexo V) e do Quadro de Avaliação e Responsabilização. Foram envolvidos neste processo a direcção da DRAP CENTRO bem como os responsáveis das unidades orgânicas que concorrem para os objetivos operacionais do QUAR. Foram igualmente chamados a participar as restantes unidades orgânicas cuja matriz de atribuições decorrem da missão da DRAP.

O Plano de Actividades foi elaborado sob a coordenação da Divisão de Planeamento e Estatística, com a participação activa de todos os dirigentes da DRAP CENTRO, privilegiadamente através da via electrónica, mas também telefónica e mesmo presencial. A operacionalização do processo passou pela recolha de toda a informação relativa aos descritivos das actividades prosseguidas por todas as Unidades Orgânica, respectivos indicadores, fontes de verificação e metas para 2019.

1. AMBIENTE INTERNO E EXTERNO

A DRAP CENTRO é enquadrada pelos seguintes documentos legais:

- **Decreto-Lei nº 251-A/2015, de 17/12** – aprova a Lei orgânica do XXI Governo, estabelecendo no nº 3 do artigo 27º a tutela conjunta do MAFDR e do MA sobre as DRAP.
- **Decreto-Lei nº 18/2014, de 04/02** – procede à definição dos serviços, organismos, entidades e estruturas compreendidas no Ministério da Agricultura e do Mar;
- **Decreto Regulamentar nº 39/2012, de 11/04** – procede à definição do modelo organizacional das Direções Regionais de Agricultura e Pescas, serviços periféricos da administração direta do Estado;
- **Portaria nº 305/2012, 04/10** – determina a estrutura nuclear e estabelece o número máximo de unidades flexíveis do serviço e as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares;
- **Despacho nº 14092/2012, de 30/10** – cria as unidades orgânicas flexíveis da DRAP CENTRO e fixa as respetivas atribuições e competências.

A actuação da DRAP CENTRO terá como enquadramento as orientações gerais de política pública de modernização da administração pública nomeadamente as explicitadas no programa Simplex, por um lado, e as orientações políticas estratégicas da tutela nomeadamente, das Grandes Opções do Plano 2016-2019, Grandes Opões do Plano 2019, Relatório do Orçamento de Estado para 2019 e do Programa do Governo, particularmente no que respeita à operacionalização dos Programas de apoio ao desenvolvimento da agricultura, desenvolvimento rural e das pescas, respectivamente PDR 2020 e Mar 2020. Naturalmente não deixará de estar sempre presente no horizonte a necessidade da eficiente utilização dos recursos à disposição.

Em 2019, a DRAP Centro prosseguirá a sua actuação focada em dois eixos principais da política pública governativa:

- Dinamização do potencial económico da agricultura, assente na dinamização do investimento privado e público em inovação e aumento da produtividade dos factores, para assegurar a competitividade das explorações agrícolas e das empresas agro-alimentares,

- Promoção do desenvolvimento rural e da coesão territorial, apoiando a pequena agricultura e os jovens agricultores, contribuir para a protecção dos produtos de qualidade e assegurando a segurança alimentar e a sanidade vegetal;

A execução destas orientações de política em 2019 serão levadas a cabo tendo em conta as orientações estratégicas reflectidas na Carta de Missão do DMS e cujo processo de harmonização entre as DRAP's resultou na opção de espelhar os objectivos operacionais no QUAR e no Plano de Actividades.

A operacionalização destas orientações será levada a cabo através de acções que visem os seguintes objectivos:

- A melhoria do desempenho dos instrumentos financeiros no PDR2020 para os investimentos nas explorações agrícolas e na transformação e comercialização de produtos agrícolas através da redução do tempo e melhoria da qualidade da análise dos pedidos de apoio a projectos de investimento objecto de financiamento público, por um lado, e simultaneamente, melhorar o desempenho na eficiência e qualidade da validação da correspondente despesa no pagamento dos apoios públicos.

- Garantir a execução atempada dos planos oficiais de controlo : ajudas directas, vitis, controlo in loco – investimento, segurança alimentar e protecção fitossanitária.

- Garantir eficácia nas acções de acompanhamento dos jovens empresários agrícolas nas zonas rurais e zonas desfavorecidas.

- Acompanhar a concretização, em 2019, do Estatuto da Agricultura Familiar que será um instrumento essencial de política para a manutenção da actividade e para o reconhecimento da importância que os pequenos agricultores têm nas economias locais e nos equilíbrios social e territorial na região Centro.

- Promover o reforço dos sistemas de valorização de qualidade dos produtos agrícola acompanhando a operacionalização do uso da marca coletiva TRADICIONAL.PT e a de modos de produção sustentáveis, colaborando na execução da Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica.

- Incrementar a qualidade dos serviços prestados nas diferentes áreas de actuação das unidades orgânicas através do aperfeiçoamento dos instrumentos organizacionais e dos sistemas de informação, garantindo um resposta célere e eficaz às solicitações dos utilizadores dos serviços – Fazer Bem para Bem Servir !

1.1. MISSÃO[2].

A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro tem por missão participar na formulação e execução das políticas nas áreas da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas e, em articulação com os organismos e serviços centrais competentes e de acordo com as normas e orientações por estes definidas, contribuir para a execução das políticas nas áreas da segurança alimentar, da protecção animal, da sanidade vegetal, da conservação da natureza e das florestas, no quadro de eficiência da gestão local de recursos.

1.2. VISÃO

Criar valor ao serviço da agricultra e pescas

[2] Nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 18/2014, de 04 de Fevereiro

1.3. VALORES

Serviço Público	**Competência**
Transparência	**Disponibilidade**

A DRAP Centro assume o princípio da igualdade de género e da não discriminação entre mulheres e homens

1.4. ATRIBUIÇÕES

São atribuições da DRAP CENTRO[3]:

a) Executar, na respetiva região, as medidas de política agrícola, de desenvolvimento rural e de pescas, de acordo com as normas e orientações estabelecidas pelos serviços centrais do MAFDR, contribuindo para o acompanhamento e avaliação das mesmas;

b) Realizar o levantamento das características e das necessidades dos subsectores agrícola, agroindustrial e pescas e dos territórios rurais na respetiva região, no quadro do sistema estatístico nacional;

c) Executar, de acordo com as normas funcionais definidas pelos serviços e organismos centrais, as ações necessárias à receção, análise, aprovação, acompanhamento e validação dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos, bem como promover a tramitação relativa à receção, análise e validação conducente ao pagamento dos respetivos apoios;

[3] Nº 2, Idem

d) Incentivar ações e projetos de intervenção no espaço rural e de programas ou planos integrados de desenvolvimento rural e apoiar os agricultores e as suas associações, bem como as populações rurais, no âmbito das atribuições que prosseguem;

e) Colaborar na execução as ações enquadradas nos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar e da sanidade vegetal, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;

f) Executar as ações enquadradas nos planos oficiais de controlo relativos aos regimes de apoio no âmbito da política agrícola comum, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;

g) Coordenar o processo de licenciamento no âmbito do regime económico da atividade pecuária, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;

h) Coordenar os procedimentos aplicáveis aos estabelecimentos industriais que lhes estejam cometidos ao abrigo do Sistema da Indústria Responsável, de acordo com as orientações funcionais emitidas pela autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar;

i) Colaborar na execução das ações enquadradas nas políticas de ordenamento florestal, do regime florestal, das fileiras florestais, políticas cinegéticas, aquícolas das águas interiores e as relativas a outros produtos ou recursos da floresta, bem como acompanhar e controlar os programas ou planos de gestão e proteção da floresta, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria.

1.5. ESTRUTURA NUCLEAR E FLEXÍVEL

A Estrutura Nuclear da DRAP CENTRO foi fixada pela Portaria nº 305/2012, de 4 de Outubro e as unidades flexíveis pelo Despacho nº 14092/2012, publicado no Diário da Republica, 2ª série, nº 210, de 30 de Dezembro, assentando em 4 unidades nucleares e 20 unidades flexíveis das quais 7 unidades desconcentradas (Delegações), localizadas em Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Gouveia, Guarda, Leiria e Viseu:

Direção de Serviços de Administração	Divisão de Recursos Humanos
	Divisão Financeira
	Divisão de Sistemas de Informação, Comunicação e Documentação
Direção de Serviços de Investimento	Divisão de Investimento de Aveiro
	Divisão de Investimento de Coimbra
	Divisão de Investimento da Guarda
	Divisão de Investimento de Viseu
Direção de Serviços de Controlo e Estatística	Divisão de Planeamento e Estatística
	Divisão de Controlo
Direção de Serviços de Desenvolvimento Agro-Alimentar, Rural e Licenciamento	Divisão de Apoio à Agricultura e Pescas
	Divisão de Infraestruturas e Ambiente
	Divisão de Desenvolvimento Rural
	Divisão de Licenciamento e Apoio Laboratorial
Delegações	Delegação de Aveiro
	Delegação de Castelo Branco
	Delegação de Coimbra
	Delegação de Gouveia
	Delegação da Guarda
	Delegação de Leiria
	Delegação de Viseu

1.6. ORGANOGRAMA

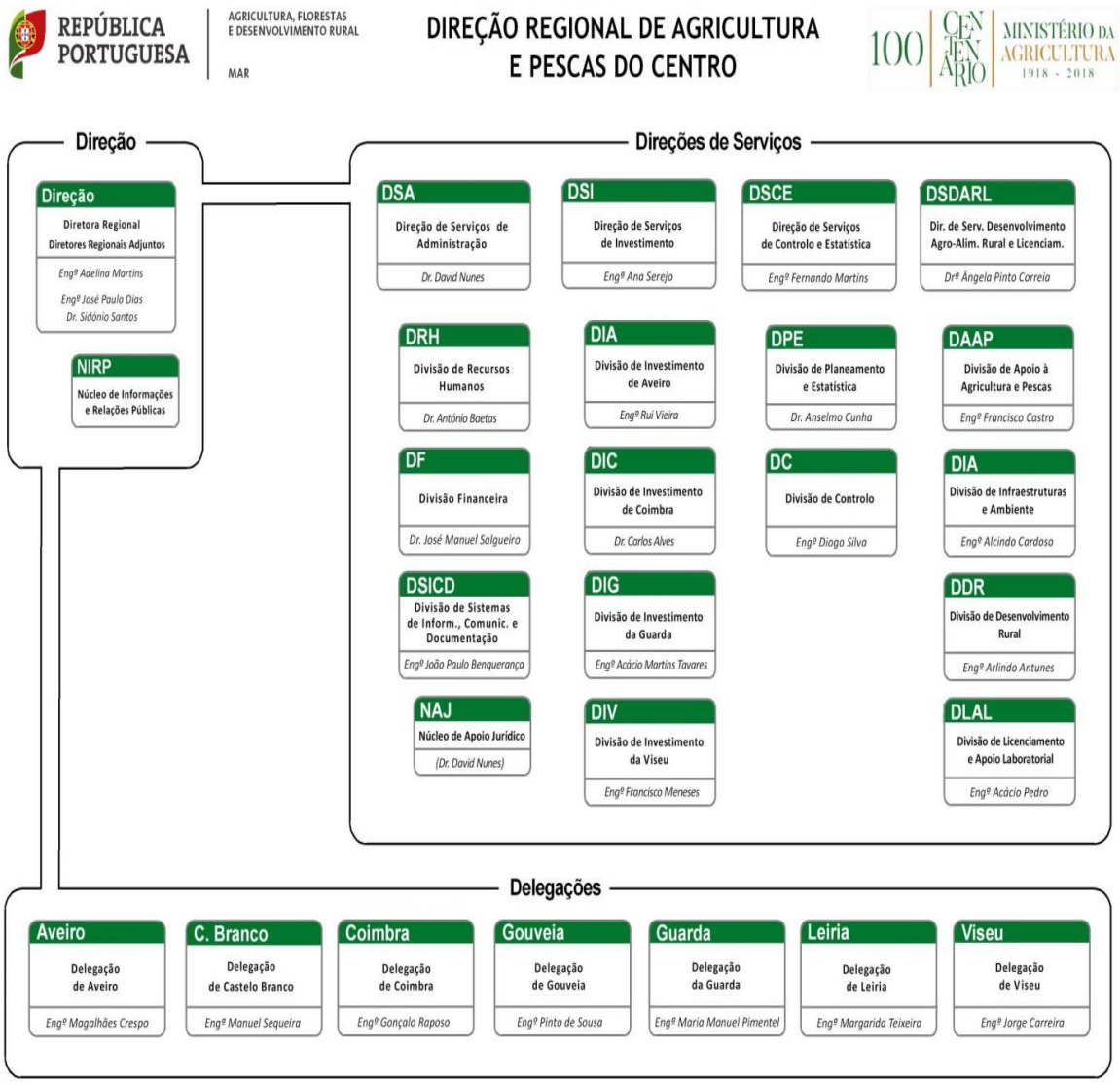

1.7. STAKEHOLDERS

No desenvolvimento da sua actividade a DRAP CENTRO relaciona-se com diversos *Stakeholders* quer na qualidade de parceiros quer destinatários dos seus serviços com destaque para os seguintes:

- Agentes económicos do sector agrícola e das pescas e suas organizações;
- Organismos e Institutos do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;
- Organismos da Administração Central, Autarquias Locais e Associações de Desenvolvimento Local, Escolas Superiores Agrárias;
- Cidadãos em geral.

1.8. RECURSOS HUMANOS

Para o ano de 2019 a DRAP Centro dispõe de um mapa de pessoal com um total de trabalhadores que se distribuem como indicado no quadro seguinte:

RECURSOS HUMANOS	
Designação	**N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)**
Dirigentes - Direção Superior	**3**
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	**24**
Técnico Superior	**258**
Especialistas de Informática	**7**
Coordenador Técnico	**5**
Técnicos de Informática	**3**
Assistente Técnico	**122**
Assistente Operacional	**62**
Total	**484**

1.9. RECURSOS FINANCEIROS

A proposta de orçamento da DRAP CENTRO para 2019 é resumida no quadro seguinte:

RECURSOS FINANCEIROS	
DESIGNAÇÃO	**€**
Orçamento de Funcionamento (OF)	**17.549.097,00 €**
Despesas c/Pessoal	12.741.599,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	2.299.605,00 €
Outras despesas correntes	560.634,00 €
Despesas de Capital	1.947.259,00 €

1.10. A REGIÃO CENTRO - ALGUNS INDICADORES

A DRAP CENTRO abrange uma área de 23.273 km2 (26,12% do território nacional) e integra 77 concelhos, pertencentes aos distritos de Aveiro, Coimbra, Leiria, Viseu, Guarda e Castelo Branco (mapa I), distribuídos por 6 NUTE III: Região de Aveiro, Região de Coimbra, Região de Leiria, Viseu Dão Lafões, Beiras e Serra da Estrela e Beira Baixa[4] (mapa II).

MAPA I

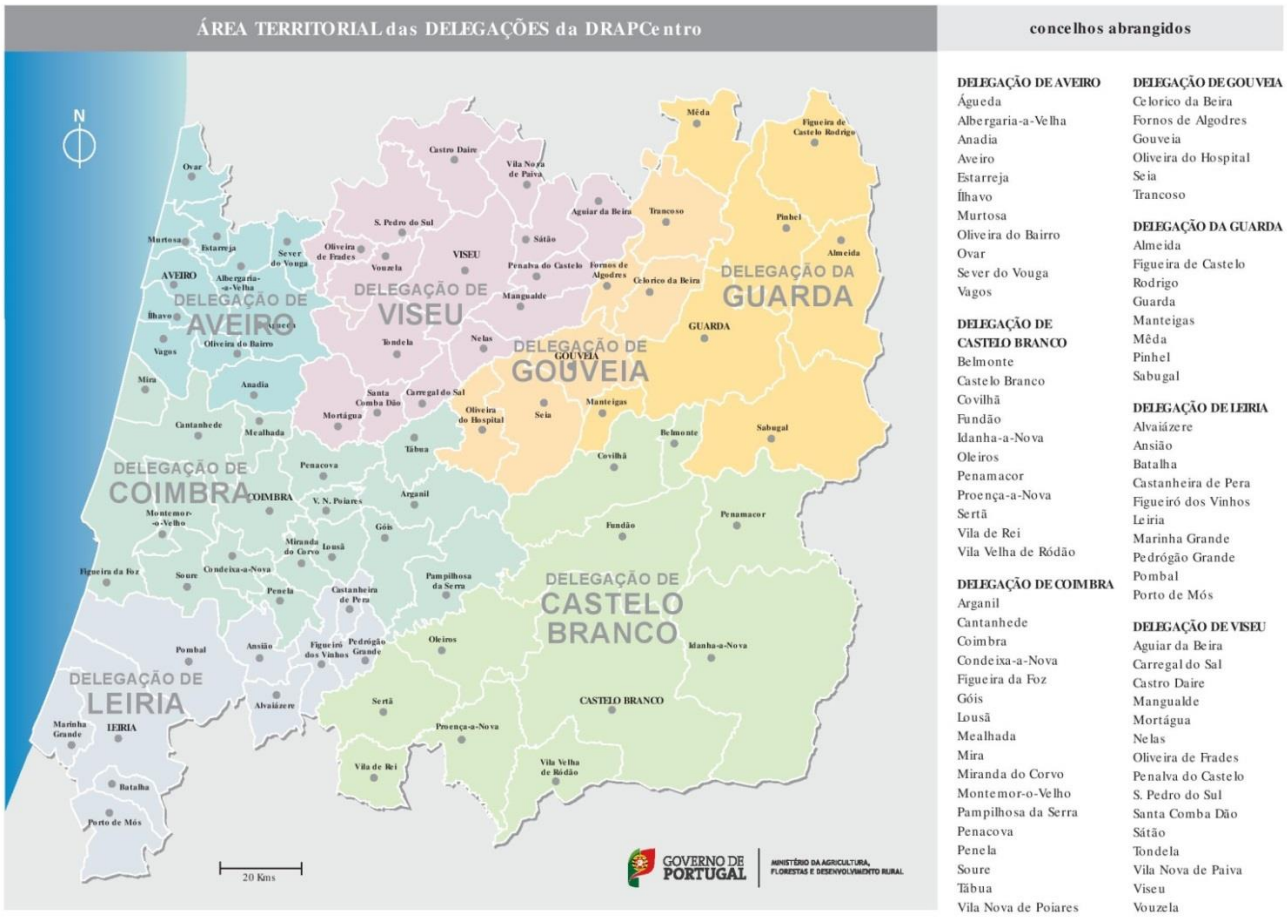

Fonte: DRAP CENTRO

É marcada pelo atravessamento da principal cadeia montanhosa do país, que culmina na Serra da Estrela (1991 m). Integra as bacias hidrográficas, parcial ou na sua totalidade, de alguns dos mais importantes rios ibéricos e nacionais (Tejo, Douro, Mondego, Vouga, Zêzere, Dão, Lis, Côa, Ocreza, Ponsul).

[4] Inclui ainda os concelhos de Sertã e Vila de Rei integrados na NUT III Médio Tejo.

MAPA II

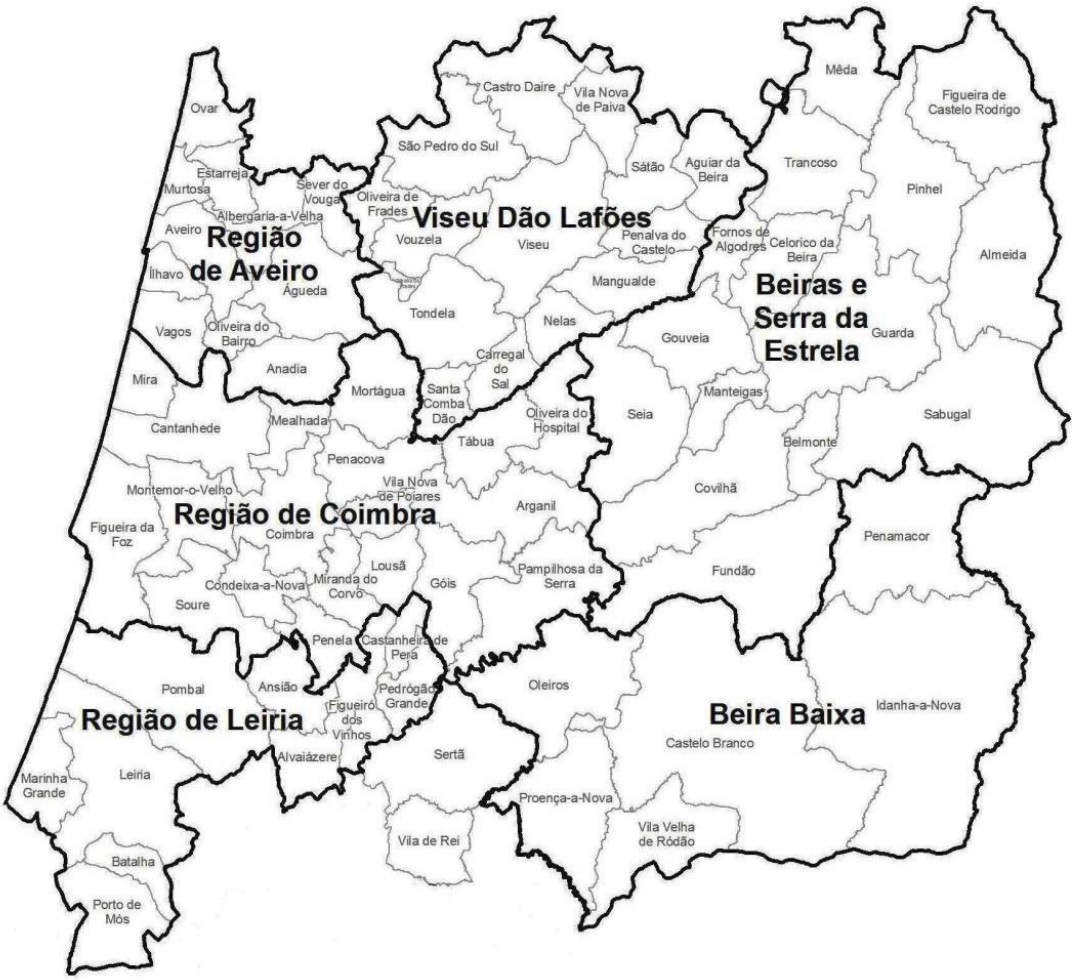

Fonte: CCDRC

A região caracteriza-se por uma forte heterogeneidade em quase todos os domínios. Neste território residem cerca de 1.657.000 pessoas a que corresponde aproximadamente 17% da população no Continente. A densidade populacional é pouco mais de 71 habitantes por quilómetro quadrado, abaixo da média continental (109,9), sendo de salientar a significativa discrepância entre os 17,7 hab/Km2 na Beira Baixa e 214,5 hab/Km2 na Região de Aveiro. O índice de envelhecimento[5] é em geral mais elevado do que no Continente.

[5] O índice de envelhecimento é aferido pela relação entre a população idosa e a população jovem, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos.

NUTIII / MUNICÍPIO	Superfície do território (km²)	População residente estimada (N.º)	Densidade populacional (N.º/ km²	Índice de envelhecimento (N.º)	Taxa de variação da população (%)
Região de Aveiro	1.692,90	363.095	214,5	160,8	-0,18
Região de Coimbra	4.335,60	436.948	100,8	208,9	-0,58
Região de Leiria	2.449,10	286.309	116,9	172,1	-0,51
Viseu Dão-Lafões	3.237,70	254.631	78,6	203,5	-0,9
Beiras e Serra da Estrela	6.305,00	216.188	34,3	275,8	-1,27
Beira Baixa	4.614,60	81.814	17,7	281,2	-1,11
Sertã	446,7	14.854	33,3	258,1	-0,86
Vila de Rei	191,6	3.336	17,4	481,7	-0,57
DRAP CENTRO	**23.273,20**	**1.657.175**	**71,2**	**255,3**	**-6**
CONTINENTE	**89.102,10**	**9.792.797**	**109,9**	**158,3**	**-0,17**

Fonte: DATACENTRO (2018)

A proporção do Valor Acrescentado Bruto no sector primário[6] na Região Centro é mais elevada (3,2) do que no Continente (2,0), o que espelha bem a importância deste sector na economia regional.

A área média por exploração no território abrangido pela DRAP CENTRO é inferior à média continental, ressaltando, também neste indicador, as diferenças significativas entre por exemplo, os 24,4 hectares registados na Beira Baixa, e os 4,1 hectares na Região de Leiria. Quanto à área média de Superfície Agrícola Utilizada (SAU) por exploração, o destaque vai para a Beira Baixa com 15,3 hectares e para as Beiras e Serra da Estrela com 8,7 por exploração, registando-se um relativo equilíbrio na proporção da SAU nas explorações das restantes regiões, mais florestadas.

[6] O VAB corresponde grosso modo ao valor da produção, diminuído dos consumos intermédios.

NUTIII / MUNICÍPIO	Superfície total		Área média por exploração - 2009 (ha)	SAU média por exploração - 2009 (ha)	Proporção do VAB no sector primário - 2016
	Nº de Explorações	Área (ha)			
Região de Aveiro	7.813,00	33.595	4,3	2,8	2,3
Região de Coimbra	16.692,00	81.552	4,9	2,8	2,4
Região de Leiria	8.587,00	34.857	4,1	2,2	2,4
Viseu Dão-Lafões	16.332,00	72.132	4,4	2,4	3,7
Beiras e Serra da Estrela	21.544,00	251.243	11,7	8,7	3,3
Beira Baixa	9485	231.283	24,4	15,3	5,2
Sertã	1666	11.660	7	1,5	x
Vila de Rei	**260,00**	**2.099**	**8,1**	**1,3**	**x**
DRAP CENTRO	**82.379,00**	**718.421**	**8,7**	**5,6**	**3,2**
CONTINENTE	278114	4571531	16,4	12,8	2

Fonte: DATACENTRO (2018)

2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ATIVIDADES

A actuação da DRAP CENTRO decorre das orientações políticas estratégicas da tutela, quer no que concerne aos desígnios transversais de maximização dos recursos disponíveis assegurando os níveis máximos de qualidade, eficácia e eficiência dos serviços prestados, quer no que diz respeito à política definida para os sectores agrícola e das pescas.

Na medida do possível, as orientações estratégicas assumidas no QUAR são definidas tomando em conta as orientações estruturais conjunturais emanados pela tutela, e inscritas, designadamente, nas Grandes Opções do Plano, Programa do Governo, Carta de Missão do dirigente máximo do serviço.

Assim, em 2019, prosseguem-se os seguintes **objetivos estratégicos:**

Melhorar o desempenho dos instrumentos de financiamento e controlo das Politicas Públicas sectoriais
Garantir eficiência e qualidade nos serviços prestados
Desenvolver competências valorizando o compromisso com a organização e o serviço público

Sob a coordenação do GPP foi elaborado um Sistema de Indicadores Comuns (SIC) a todas as DRAP's – originalmente concertados pelos Senhores Directores Regionais em 21/03/2016 – que contempla Objectivos Operacionais e Indicadores QUAR e Indicadores Não QUAR (ponto 2.4).

2.1. QUAR 2019

A proposta de QUAR para 2019 é resumida no quadro seguinte, no que diz respeito aos objectivos operacionais e respectivos indicadores. O documento completo é apresentado no Anexo I.

EFICÁCIA

OP1: Garantir a execução do PDR2020	
Ind.1	Número de dias de ultrapassagem do prazo fixado pela Autoridade de Gestão, por aviso, para análise dos Pedidos de Apoio
Ind.2	Taxa de análise dos pedidos de pagamento
OP2: Garantir a execução do MAR2020	
Ind.3	Taxa de análise dos pedidos de apoio
Ind.4	Taxa de análise dos pedidos de pagamento
OP3: Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo in loco	
Ind.5	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo -Investimento
Ind.6	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo in Loco (Pedido Único e Outras Ajudas)
Ind.7	Taxa de Cumprimento do Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado – Segurança Alimentar

EFICIÊNCIA

OP4: Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LOE 2019	
Ind.8	Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho
OP5: Garantir a operacionalização do art.º 22.º da LOE 2019	
Ind.9	Taxa de trabalhadores com parecer favorável à solicitação de jornada contínua

QUALIDADE

OP6: Redução das taxas de desconformidades verificadas no controlo de qualidade dos controlos efectuados pelo organismo pagador	
Ind.10	Taxa de redução das desconformidades (em euros), relativamente ao ano anterior
OP7: Assegurar a satisfação do cidadão/ "cliente"	
Ind.11	Índice de satisfação
OP8: Assegurar o reporte ao GPP dos Indicadores de Desempenho Comuns que permitem a comparação entre as DRAP	
Ind.12	Nº de Reportes enviados ao GPP
Ind.13	Prazo de entrega dos reportes após o fecho dos trimestres
OP9: Desenvolver a formação adequada dos recursos humanos	
Ind.14	Percentagem de trabalhadores que beneficiam de formação no ano

2.2. MEMÓRIA DESCRITIVA

No Anexo II apresenta-se a Memória Descritiva de todos os Indicadores inscritos no QUAR 2019, com breve descrição dos mesmos e demais elementos associados: fórmula de cálculo, meta, tolerância, valor crítico, métrica, polaridade, períodos de monitorização e fonte de verificação.

2.3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O Anexo III resume a matriz de alinhamento organizacional entre os níveis de Política Pública, Estratégico e Operacional.

2.4. SISTEMA DE INDICADORES COMUNS – Não QUAR

Para além dos Indicadores Comuns plasmados no QUAR, o Sistema de Indicadores Comuns (SIC) das DRAP's contempla uma segunda tipologia, denominados "Indicadores Não QUAR", nos termos do n.º6, do artigo 16.° da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redacção actual, cuja monitorização e avaliação será realizada no âmbito do Objectivo Operacional nº 8 do QUAR.

Ref.	Indicador	Fórmula/Variáveis do Indicador	Notas adicionais
Ind_1	Nº de monitorizações do QUAR	Somatório anual do n.º de monitorizações do QUAR	Reporte ao GPP até 30 dias úteis após o último dia do trimestre.
Ind_2	Nº de instrumentos de gestão entregues no prazo (QUAR – 30.11; RAA – 15.04)	Somatório anual do n.º de instrumentos de gestão entregues dentro do prazo	Envio ao GPP da proposta de QUAR e Relatório de Atividades e de Autoavaliação dentro do prazo legalmente estabelecido. Os documentos considerados são os documentos produzidos no ano em questão, isto é, para o ciclo de 2019 serão considerados o RAA2018 e o QUAR2020.
Ind_3	Grau de execução do QUAR	Taxa de execução global do QUAR	Apuramento do grau de execução global do QUAR. A apreciação deste indicador tem por base aferir o rigor do planeamento e não o desempenho.
Ind_4	Nº de monitorizações do Plano de Atividades	Somatório anual do n.º de monitorizações do Plano de Atividades	Comunicação ao GPP do número de monitorizações do PA com dados qualitativos e quantitativos.
Ind_5	Nº de ações de melhoria a implementar no ano seguinte	Somatório anual do n.º de ações de melhoria a implementar	Evidência de um plano estruturado com as ações de melhoria a implementar, identificando para cada uma a descrição da ação e as razões pelas quais a ação foi considerada necessária, os objetivos, os resultados a alcançar, as atividades a realizar, o calendário, os responsáveis, os recursos humanos , materiais e financeiros envolvidos e os indicadores de monitorização e de avaliação. São consideradas também as monitorizações efetuadas das ações de melhoria. Nota: As acções de melhoria a considerar são as implementadas no ano em questão, por ex. evidenciadas no RAA de 2017 em Abril e aplicadas até ao fim de 2018, previstas no PA_2018 entregue em Novembro de 2017 ou previstas num Plano de Melhorias Plurianual.

Ind_6	% de trabalhadores que beneficiam de formação no ano	(% de trabalhadores que beneficiam de formação no ano / total de trabalhadores) X 100%	Execução anual do Plano de Formação tendo em conta os recursos humanos planeados para o ciclo de gestão ou Relatório das Ações de Formação Frequentadas.
Ind_7	Nº de monitorizações das unidades homogéneas das DRAPs	Somatório anual do n.º de monitorizações das UH das DRAPs	Apuramento do grau de execução dos indicadores de desempenho das unidades homogéneas das DRAPs .

2.5. ACTIVIDADES CORRENTES

As actividades correntes a prosseguir pela DRAP CENTRO durante o ano de 2019 são apresentadas no Anexo IV, organizadas em fichas de actividade por unidade orgânica com indicação das actividades propriamente ditas, respectivos indicadores, fontes de verificação e metas previstas. A taxa de realização do Plano de Actividades será aferida com base na média aritmética das taxas de execução apuradas em todas as Unidades Orgânicas.

3. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A DRAP CENTRO propõe-se alinhar a sua estratégia em matéria de modernização administrativa com a política definida superiormente prosseguindo a implementação de medidas que promovam a simplificação administrativa, no quadro preconizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017, publicada em DR em 26 de julho, que vem aprovrar a Estratégia TIC 2017/2020 - Estratégia para a Transformação Digital na Administração Pública, e subsequente Plano Setorial TIC da Área Governamental da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Plano Setorial TIC da Área Governamental do Mar.

Nesse âmbito, A DRAP CENTRO propõe-se implementar 5 acções de melhoria durante o ano de 2019, cuja operacionalização constará do Plano de Acção de Melhorias a apresentar no Relatório de Auto-Avaliação de 2018, as quais se dirigirão para a racionalização dos procedimentos internos e a melhoria dos canais de interacção com os seus clientes e utentes, nomeadamente relativas à desburocratização, qualidade e inovação, e, em especial, as que dêem cumprimento ao n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio.

Acção de Melhoria	Descrição	UO
Evolução da plataforma SIABS	Sistema informático de aquisição de bens e/ou serviços - permitindo a consulta de conta corrente por fornecedor	D SA
Evolução da plataforma de Intempéries	Adaptação a todas as situações de intempéries que possam ocorrer na região Centro permitindo o carregamento de documentos/fotos na plataforma.	D SA

Apoio à confirmação de prejuízos objecto de candidaturas às medidas de apoio do PDR2020	Organização dos processos de confirmação de prejuízos identificados na candidatura, com pré prenchimento de ficha de prejuízos e posterior carregamento da mesma após visita e assinatura dos intervenientes.	D SA
Emissão de certificados de qualidade de exportação para produtos de origem não animal	Plataforma que opere a centralização numa única base da informação de todos os certificados emitidos pelos vários inspectores de qualidade	DAAP
Identificação de condicionalidades territoriais	Criação de plataforma WEBSIG utilizando software de "código aberto"que permita, através da introdução de polígonos e indicação do tipo de uso pretendido, devolver relatório com identificação e espacialização das condicionalidades que impendem no território e as formas de actuação por elas requeridas.	DIAm

4. AVALIAÇÃO PELOS UTENTES

No ano de 2019 manter-se-á o objectivo no QUAR de apuramento do índice de satisfação dos utentes da DRAP Centro, o qual será apurado por 2 vias complementares, ambas a partir da aplicação de questionário: a primeira a uma amostra dos utentes atendidos presencialmente nas delegações; a segunda a todos os utentes que solicitarem os serviços da DRAP Centro através da ligação específica que é disponibilizada no portal, no quadro da orientação dada pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio. O índice de satisfação a apurar resultará da média ponderada entre as duas fontes e será apresentado na escala de Likert.

5. PLANO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O Plano de Formação que a DRAP CENTRO se propõe prosseguir durante o ano de 2019 consta do Anexo VI.

Dada a atenção que a DRAP Centro consagra à formação profissional dos seus trabalhadores, lança à concretização este Plano de Formação para 2019, sendo que aquando da sua implementação este pode ser devidamente ajustado às necessidades existentes, com a esperança veemente de envidar todos os esforços para que aqueles trabalhadores beneficiem da formação interna ou de outra que, promovida, por entidades externas, corresponda ao aperfeiçoamento profissional e à aquisição/desenvolvimento de competências.

6. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

A DRAP CENTRO não prevê a realização em 2019 de qualquer iniciativa de publicidade institucional nos termos definidos na Lei nº 95/2015, de 17/08.

LISTA DE ACRÓNIMOS

AG – Autoridade de Gestão
DGADR – Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
DRAP CENTRO – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
DGAV – Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
GAL – Grupo de Acão Local
GPP – Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral
IB – Identificação do Beneficiário
ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P
INIAV – Instituo Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P
IVV – Instituto da Vinha e do Vinho, I.P
LOE – Lei do Orçamento de Estado
MAFDR – Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
MM – Ministério do Mar
NUTE – Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
OGM – Organismo Geneticamente Transformado
PAN – Programa Apícola NacionaL
PU – Pedido Único
QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização
PDR 2020 – Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (2014-2020)
MAR 2020 – Programa Operacional Mar 2020 (2014-2020)
PDM – Plano Diretor Municipal
RAN – Reserva Agrícola Nacional
REAI - Regime de Exercício da Atividade Industrial
REAP - Regime de Exercício da Atividade Pecuária
REN – Reserva Ecológica Nacional
SIC – Sistema de Indicadores Comuns
SIR – Sistema de Indústria Responsável
SNIRA - Sistema Nacional de Identificação e Registo Animal

REPÚBLICA PORTUGUESA | AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

MAR

ANEXO I

QUAR 2019

REPÚBLICA PORTUGUESA | AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

MAR

Data: 29-11-2018
Versão: 1

Ciclo de Gestão

2019

Designação do Serviço|Organismo:

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Missão:

A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro tem por missão participar na formulação e execução das políticas nas áreas da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas e, em articulação com os organismos e serviços centrais competentes e de acordo com as normas e orientações por estes definidas, contribuir para a execução das políticas nas áreas da segurança alimentar, da protecção animal, da sanidade vegetal, da conservação da natureza e das florestas, no quadro de eficiência da gestão local de recursos.

Objetivos Estratégicos (OE)		Meta	Grau de concretização
OE1:	Melhorar o desempenho dos instrumentos de financiamento e controlo das Políticas Públicas sectoriais		
OE2:	Garantir eficiência e qualidade nos serviços prestados		
OE3:	Desenvolver competências valorizando o compromisso com a organização e o serviço público		

Objetivos Operacionais (OP)

EFICÁCIA

PESO: 40%

OP1: Garantir a execução do PDR2020 — Peso: 40%

	Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1	Número de dias de ultrapassagem do prazo fixado pela Autoridade de Gestão, por aviso, para análise dos Pedidos de Apoio	nd	nd	nd	20	0	15	50%	DSI	Média do número de dias de ultrapassagem dos prazos de conclusão da análise, fixados pela AG PDR2020, após distribuição, em todos os avisos considerados concluídos pela AG		200%	Superou	100%
Ind.2	Taxa de análise dos pedidos de pagamento	90%	88%	85%	90%	5%	100%	50%	DSI	(Nº de PP validados/nº PP devidamente formalizados) x 100		0%	Não atingiu	-100%

Taxa de Realização do OP1: 100%

OP2: Garantir a execução do MAR2020 — Peso: 25%

	Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.3	Taxa de análise dos pedidos de apoio	87%	84%	85%	90%	5%	100%	50%	DSI	Número de pedidos de apoio analisados/número de pedidos de apoio válidos x 100		0%	Não atingiu	-100%
Ind.4	Taxa de análise dos pedidos de pagamento	100%	99%	91%	90%	5%	100%	50%	DSI	(Nº de PP validados/nº PP devidamente formalizados) x 100		0%	Não atingiu	-100%

Taxa de Realização do OP2: 0%

OP3: Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo in loco — Peso: 35%

	Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.5	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo -Investimento	96%	100%	67%	90%	5%	100%	40%	DC	(Nº de controlos concluídos / nº de controlos distribuídos pelo IFAP e AG MAR		0%	Não atingiu	-100%
Ind.6	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo in Loco (Pedido Único e Outras Ajudas)	100%	100%	89%	90%	5%	100%	30%	DC	(nº de controlos concluídos/nº controlos distribuídos)*100		0%	Não atingiu	-100%
Ind.7	Taxa de Cumprimento do Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado – Segurança Alimentar	nd	87%	71%	90%	5%	100%	30%	DSCE	(nº de controlos concluídos/nº controlos distribuídos)*100		0%	Não atingiu	-100%

Taxa de Realização do OP3: 0%

EFICIÊNCIA

PESO: 35%

OP4: Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LOE 2019 — Peso: 90%

	Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.8	Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho	nd	nd	nd	90%	0%	100%	100%	DRH	(N.º de trabalhadores com acréscimo no mês seguinte / N.º total de trabalhadores com valorização no ano)/100).		0%	Não atingiu	-100%

Taxa de Realização do OP4: 0%

OP5: Garantir a operacionalização do art.º 25.º da LOE 2019 — Peso: 10%

	Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.9	Taxa de trabalhadores com parecer favorável à solicitação de jornada contínua	nd	nd	nd	90%	5%	100%	100%	DRH	(nº de trabalhadores com parecer favorável/ nº de trabalhadores que apresentaram pedido de jornada contínua)x100		0%	Não atingiu	-100%

Taxa de Realização do OP5: 0%

QUALIDADE

Peso: 25%

OP6: Redução das taxas de desconformidades verificadas no controlo de qualidade dos controlos efectuados pelo organismo pagador — Peso: 40%

	Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.10	Taxa de redução das desconformidades (em euros), relativamente ao ano anterior	nd	nd	nd	5%	0%	6%	100%	DSI	Média dos resultados obtidos por Aviso [(1-taxa de desconformidade (ano n)/taxa de desconformidade (ano n-1)*100]		0%	Não atingiu	-100%
													Taxa de Realização do OP6	0%

OP7: Assegurar a satisfação do cidadão/ "cliente" — Peso: 20%

	Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.11	Índice de satisfação	4,4	4,3	nd	3,5	0,5	5	100%	DPE	Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes no inquérito a utilizadores/clientes		0%	Não atingiu	-100%
													Taxa de Realização do OP7	0%

OP8: Assegurar o reporte ao GPP dos Indicadores de Desempenho Comuns que permitem a comparação entre as DRAP — Peso: 20%

	Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.12	Nº de Reportes enviados ao GPP	2	2	2	1	0	2	50%	DPE	Somatório anual do nº de reportes		0%	Não atingiu	-100%
Ind.13	Prazo de entrega dos reportes após o fecho dos trimestres	19	17	17	30	10	5	50%	DPE	Média de dias úteis após o fecho dos trimestres		130%	Superou	30%
													Taxa de Realização do OP8	65%

OP9: Desenvolver a formação adequada dos recursos humanos — Peso: 20%

	Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.14	Percentagem de trabalhadores que beneficiam de formação no ano	16%	27%	6%	25%	5%	35%	100%	DRH	(% de trabalhadores que beneficiam de formação no ano / total de trabalhadores) X100%		0%	Não atingiu	-100%
													Taxa de Realização do OP9	0%

Objectivos Estratégicos vs Operacionais| matriz de enquadramento	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8	OP9
Objetivo Estratégico 1	x	x	x						
Objetivo Estratégico 2				x	x	x	x	x	
Objetivo Estratégico 3									x

OBJETIVOS RELEVANTES| nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Objetivos Relevantes
Eficácia				
OP1: Garantir a execução do PDR2020	40%	40%	16%	RELEVANTE
OP2: Garantir a execução do MAR2020		25%	10%	RELEVANTE
OP3: Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo in loco		35%	14%	RELEVANTE
Eficiência				
OP4: Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LOE 2019	35%	90%	32%	RELEVANTE
OP5: Taxa de trabalhadores com parecer favorável à solicitação de jornada continua		10%	4%	
Qualidade				
OP6: Redução das taxas de desconformidades verificadas no controlo de qualidade dos controlos efectuados pelo organismo pagador	25%	40%	10%	RELEVANTE
OP7: Assegurar a satisfação do cidadão/ "cliente"		20%	5%	
OP8: Assegurar o reporte ao GPP dos Indicadores de Desempenho Comuns que permitem a comparação entre as DRAP		20%	5%	
OP9: Desenvolver a formação adequada dos recursos humanos		20%	5%	
Total	100%		Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes	82%

RECURSOS HUMANOS — Dias úteis 2019 → 229

DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços)[1]	Pontuação efetivos Planeados para 2019			Pontuação efetivos Executados para 2019				Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHE / UERHP
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.dez (Balanço Social)	UERHE	Pontuação Executada	Desvio (em n.º)		
Dirigentes - Direção Superior	20	3	687	60			0	-3	0%	0%
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	24	5496	384			0	-24	0%	0%
Técnico Superior	12	258	59082	3096			0	-258	0%	0%
Especialistas de Informática	12	7	1603	84			0	-7	0%	0%
Coordenador Técnico	9	5	1145	45			0	-5	0%	0%
Técnicos de Informática	8	3	687	24			0	-3	0%	0%
Assistente Técnico	8	122	27938	976			0	-122	0%	0%
Assistente Operacional	5	62	14198	310			0	-62	0%	0%
		484	110.836	4.979	0	0	0	-484	0%	0%

RECURSOS FINANCEIROS

DESIGNAÇÃO	Planeado	Corrigido	Disponível	Execução (……)	Execução (31.dez.2019)	Desvio Executado / Disponível (31.12.2019)	Taxa de Execução (face ao planeado)	Taxa de Execução (face ao corrigido)	Taxa de Execução (face ao disponível)
Orçamento de Funcionamento (OF)	**17.549.097,00 €**	- €	- €	- €	- €	- €	**0%**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**
Despesas c/Pessoal	12.741.599,00 €					- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!
Aquisições de Bens e Serviços	2.299.605,00 €					- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!
Outras despesas correntes	560.634,00 €					- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!
Despesas de Capital	1.947.259,00 €					- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!
Orçamento de Investimento (OI)	- €	- €	- €	- €	- €	- €	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**
Despesas c/Pessoal						- €	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Aquisições de Bens e Serviços						- €	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Outras despesas correntes						- €	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Despesas de Capital						- €	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Outros valores						- €	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**
Total (OF+OI+OV)	**17.549.097,00 €**	- €	- €	- €	- €	- €	**0%**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**

AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR 2019

Avaliação de acordo com os requisitos constantes no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro	Âmbito	Eficácia Ponderação: 40%	Eficiência Ponderação : 30%	Qualidade Ponderação : 30%
	Quantitativa			
	Qualitativa			

Ref.:	Descritivo	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
Ind1	Nº dias de ultrapassagem do prazo fixado pela A G, por aviso, para análise dos Pedidos de Apoio	SI PDR2020	Melhor resultado possível
Ind2	Taxa de análise de pedidos de pagamento	SI PDR2020	Melhor resultado possível
Ind3	Taxa de análise de pedidos de apoio	SI MAR 2020	Melhor resultado possível
Ind4	Taxa de análise de pedidos de pagamento	SI MAR 2020	Melhor resultado possível
Ind5	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Investimento	iDIGITAL	Melhor resultado possível
Ind6	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo in Loco (Pedido Único e Outras Ajudas)	ISINGA	Melhor resultado possível
Ind7	Taxa de Cumprimento do Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado – Segurança Alimentar	SIPACE	Melhor resultado possível
Ind8	Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho	BD SIADAP3	Melhor resultado possível
Ind9	Taxa de trabalhadores com parecer favorável à solicitação de jornada continua	BDDRH	Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis
Ind10	Variação das taxas de erro em relação ao ano anterior, sempre que se verifique uma diferença acima da margem admitida pelo Organismo pagador, por ajuda	IFAP	Objetivo concertado entre todas as DRAP's e o GPP, no âmbito do art.º 16º da Lei nº 66-B/2007, de 28/12
Ind11	Índice de satisfação	Relatório	Objetivo concertado entre todas as DRAP's e o GPP, no âmbito do art.º 16º da Lei nº 66-B/2007, de 28/13
Ind12	Nº de reportes enviados ao GPP	E-mail de envio ao GPP	Objetivo concertado entre todas as DRAP's e o GPP, no âmbito do art.º 16º da Lei nº 66-B/2007, de 28/14
Ind13	Prazo de entrega dos reportes após o fecho dos trimestres	E-mail de envio ao GPP	Objetivo concertado entre todas as DRAP's e o GPP, no âmbito do art.º 16º da Lei nº 66-B/2007, de 28/15
Ind14	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Formação	BD_FP_DRH	Objetivo concertado entre todas as DRAP's e o GPP, no âmbito do art.º 16º da Lei nº 66-B/2007, de 28/16

NOTAS EXPLICATIVAS

Ind1	Considerados os Pedidos de Apoio distribuídos no ano
Ind2	Considerados os pedidos de pagamento devidamente formalizados e completos entrados de 1 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019
Ind3	Considerados os Pedidos de Apoio distribuídos entre 01 de outubro de 2018 e 30 de setembro de 2019
Ind4	Considerados os pedidos de pagamento devidamente formalizados e completos entrados de 1 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019
Ind5	Considerados os controlos distribuídos pelo IFAP e AG MAR de 1 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019
Ind6	Considerados os controlos no âmbito Superfícies, Animais, Condicionalidade, distribuídos pelo IFAP entre 1 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019
Ind7	Considerados os controlos no âmbito do Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado distribuídos de 1 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019
Ind8	Considerada a percentagem de trabalhadores que, após terminado o processo de avaliação SIADAP3 num determinado mês, obtiveram o processamento da sua valorização remuneratória no mês seguinte. - Entende-se como termo do processo de avaliação SIADAP 3 a data de tomada de conhecimento pelo trabalhador, da homologação da avaliação final obtida. - Releva também para efeitos de valorização, os pontos ainda não utilizados que o trabalhador tenha acumulado durante o período do congelamento.
Ind9	Considerados todos os pedidos de jornada contínua apresentados pelos trabalhadores
Ind10	Taxas de desconformidades a fornecer pelo organismo pagador
Ind11	Utilização de uma escala de Likert: 1-"Muito Insatisfeito" a 5 –"Muito Satisfeito"
Ind12	Somatório anual do nº de reportes
Ind13	Média de dias úteis após o fecho dos trimestre
Ind14	Considerados todos os trabalhadores com pelo menos 1 acção de formação

REPÚBLICA PORTUGUESA | AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

MAR

ANEXO II

QUAR 2019

MEMÓRIA DESCRITIVA

Memória descritiva - QUAR 2019

EFICÁCIA

OP1: Garantir a execução do PDR2020	Este objectivo operacional visa contribuir para o objectivo estratégico de Melhorar a execução dos instrumentos de financiamento da Agricultura e das Pescas
Dimensão/perspectiva	Eficácia
Indicador 1	Número de dias de ultrapassagem do prazo fixado pela Autoridade de Gestão, por aviso, para análise dos Pedidos de Apoio
Descrição:	Este indicador mede o número médio de dias de ultrapassagem dos prazos de conclusão fixados pela AG, em todos os avisos. Considerados os Pedidos de Apoio distribuídos no ano
Fórmula de Cálculo:	Média do número de dias de ultrapassagem dos prazos de conclusão da análise, fixados pela AG PDR2020, após distribuição, em todos os avisos considerados concluídos pela AG
Meta global| por UO:	20 dias
Tolerância:	0
Valor crítico:	15 dias
Métrica:	número de dias
Polaridade:	Incremento negativo
Período de monitorização:	01/01/2019 a 31/12/2019
Iniciativas/ações:	
Referência para o valor crítico:	Melhor resultado possível
Fonte de verificação:	SI PDR2020

OP1: Garantir a execução do PDR2020	Este objectivo operacional visa contribuir para o objectivo estratégico de Melhorar a execução dos instrumentos de financiamento da Agricultura e das Pescas
Dimensão/perspectiva	Eficácia
Indicador 2	Taxa de análise dos pedidos de pagamento PDR 2020
Descrição:	Considerados os pedidos de pagamento devidamente formalizados e completos entrados de 1 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019
Fórmula de Cálculo:	(Nº de PP validados/nº PP devidamente formalizados) x 100
Meta global| por UO:	90%
Tolerância:	5%
Valor crítico:	100%
Métrica:	%
Polaridade:	Incremento positivo
Período de monitorização:	01/01/2019 a 31/12/2019
Iniciativas/ações:	
Referência para o valor crítico:	Melhor resultado possível
Fonte de verificação:	i DIGITAL

Memória descritiva - QUAR 2019

OP2: Garantir a execução do MAR 2020	Este objectivo inscreve-se na estratégia de relançamento do sector pesqueiro e da aquicultura, contribuindo de forma decisiva para o objectivo estratégico de melhorar a execução dos instrumentos de financiamento da Agricultura e das Pescas.
Dimensão/perspectiva	Eficácia
Indicador 3	Taxa de análise dos pedidos de apoio
Descrição:	Considerados os Pedidos de Apoio distribuídos entre 01 de outubro de 2018 e 30 de setembro de 2019
Fórmula de Cálculo:	Número de pedidos de apoio analisados/número de pedidos de apoio válidos x 100
Meta global| por UO:	90%
Tolerância:	5%
Valor crítico:	100%
Métrica:	%
Polaridade:	Incremento positivo
Período de monitorização:	01/01/2019 a 31/12/2019
Iniciativas/ações:	
Referência para o valor crítico:	Melhor resultado possível
Fonte de verificação:	SI PDR2020

OP2: Garantir a execução do MAR 2020	Este objectivo inscreve-se na estratégia de relançamento do sector pesqueiro e da aquicultura, contribuindo de forma decisiva para o objectivo estratégico de Melhorar a execução dos instrumentos de financiamento da Agricultura e das Pescas
Dimensão/perspectiva	Eficácia
Indicador 4	Taxa de análise dos pedidos de pagamento
Descrição:	Considerados os pedidos de pagamento devidamente formalizados e completos entrados de 1 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019
Fórmula de Cálculo:	(Nº de PP validados/nº PP devidamente formalizados) x 100
Meta global| por UO:	90%
Tolerância:	5%
Valor crítico:	100%
Métrica:	%
Polaridade:	Incremento positivo
Período de monitorização:	01/01/2019 a 31/12/2019
Iniciativas/ações:	
Referência para o valor crítico:	Melhor resultado possível
Fonte de verificação:	i DIGITAL

Memória descritiva - QUAR 2019

OP3: Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo in loco	Este objectivo pretende assegurar a execução dos Planos Anuais de Controlo nas vertentes do Investimento, Pedido Único e Segurança Alimentar
Dimensão/perspectiva	Eficácia
Indicador 5	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo -Investimento
Descrição:	Considerados os controlos distribuídos pelo IFAP e AG MAR de 1 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019
Fórmula de Cálculo:	(Nº de controlos concluídos / nº de controlos distribuídos) x100
Meta global| por UO:	90%
Tolerância:	5%
Valor crítico:	100%
Métrica:	%
Polaridade:	Incremento positivo
Período de monitorização:	01/01/2019 a 31/12/2019
Iniciativas/ações:	
Referência para o valor crítico:	Melhor resultado possível
Fonte de verificação:	i DIGITAL

OP3: Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo in loco	Este objectivo pretende assegurar a execução dos Planos Anuais de Controlo nas vertentes do Investimento, Pedido Único e Segurança Alimentar
Dimensão/perspectiva	Eficácia
Indicador 6	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo in Loco (Pedido Único e Outras Ajudas)
Descrição:	Considerados os controlos no âmbito Superfícies, Animais, Condicionalidade, distribuídos pelo IFAP entre 1 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019
Fórmula de Cálculo:	(Nº de controlos concluídos / nº de controlos distribuídos) x100
Meta global| por UO:	90%
Tolerância:	5%
Valor crítico:	100%
Métrica:	%
Polaridade:	Incremento positivo
Período de monitorização:	01/01/2019 a 31/12/2019
Iniciativas/ações:	
Referência para o valor crítico:	Melhor resultado possível
Fonte de verificação:	i DIGITAL

Memória descritiva - QUAR 2019

OP3: Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo in loco	Este objectivo pretende assegurar a execução do Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado – Segurança Alimentar
Dimensão/perspectiva	Eficácia
Indicador 7	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Segurança Alimentar
Descrição:	Considerados os controlos no âmbito do Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado distribuídos de 1 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019
Fórmula de Cálculo:	(Nº de controlos concluídos / nº de controlos distribuídos) x100
Meta global| por UO:	90%
Tolerância:	5%
Valor crítico:	100%
Métrica:	%
Polaridade:	Incremento positivo
Período de monitorização:	01/01/2019 a 31/12/2019
Iniciativas/ações:	
Referência para o valor crítico:	Melhor resultado possível
Fonte de verificação:	i DIGITAL

EFICIÊNCIA

OP4: Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LOE 2019	Este objectivo resulta do disposto na alínea a) do nº 6 do art.º 16º da Proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2019 que determina a introdução nos QUAR de todos os serviços, na dimensão eficiência, de um objetivo de operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do mesmo art.º 16º
Dimensão/perspectiva	Eficiência
Indicador 8	Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho
Descrição:	Este indicador diz respeito à percentagem de trabalhadores que, após terminado o processo de avaliação SIADAP3 num determinado mês, obtiveram o processamento da sua valorização remuneratória no mês seguinte. - Entende-se como termo do processo de avaliação SIADAP 3 a data de tomada de conhecimento pelo trabalhador, da homologação da avaliação final obtida. - Releva também para efeitos de valorização, os pontos ainda não utilizados que o trabalhador tenha acumulado durante o período do congelamento.
Fórmula de Cálculo:	(N.º de trabalhadores com acréscimo no mês seguinte / N.º total de trabalhadores com valorização até à data em referência) / 100. No final do ano em análise: (N.º de trabalhadores com acréscimo no mês seguinte / N.º total de trabalhadores com valorização no ano)/100).
Meta global| por UO:	90%
Tolerância:	0%
Valor crítico:	100%
Métrica:	nº de dias
Polaridade:	Incremento positivo
Período de monitorização:	01/01/2019 a 31/12/2019
Iniciativas/ações:	
Referência para o valor crítico:	Melhor resultado possível
Fonte de verificação:	BD SIADAP 3

Memória descritiva - QUAR 2019

OP5: Garantir a operacionalização do art.º 22.º da LOE 2019	Este objectivo resulta do disposto no art.º 22º da Proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2019 que determina que todos os serviços públicos inscrevam nos seus QUAR para 2019 objetivos de gestão dos trabalhadores que integrem práticas de gestão eficiente e responsável
Dimensão/perspectiva	Eficiência
Indicador 9	Taxa de trabalhadores com parecer favorável à solicitação de jornada continua
Descrição:	Serão considerados todos os pedidos de jornada contínua apresentados pelos trabalhadores
Fórmula de Cálculo:	(nº de trabalhadores com parecer favorável/ nº de trabalhadores que apresentaram pedido de jornada contínua)x100
Meta global| por UO:	90%
Tolerância:	5%
Valor crítico:	100%
Métrica:	%
Polaridade:	Incremento positivo
Período de monitorização:	01/01/2019 a 31/12/2019
Iniciativas/ações:	
Referência para o valor crítico:	Melhor resultado possível
Fonte de verificação:	BD DRH

QUALIDADE

OP6: Redução das taxas de desconformidade verificadas no controlo de qualidade dos controlos efectuados pelo organismo pagador	Pretende-se garantir a legalidade e regularidade das operações subjecentes não devendo o erro ir além do limiar de materialidade de 2 %
Dimensão/perspectiva	Qualidade
Indicador 9	Taxa de redução das desconformidades (em euros), relativamente ao ano anterior
Descrição:	Pretende-se reduzir a taxa de desconformidade em relação à verificada no ano anterior, no controlo efetuado pelo organismo pagador aos Pedidos de Pagamento; Taxas de desconformidades a fornecer pelo organismo pagador
Fórmula de Cálculo:	Média dos resultados obtidos por Aviso [(1-taxa de desconformidade (ano n)/taxa de desconformidade (ano n-1)*100]
Meta global| por UO:	5%
Tolerância:	0
Valor crítico:	6%
Métrica:	%
Polaridade:	Incremento negativo
Período de monitorização:	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
Iniciativas/ações:	
Referência para o valor crítico:	Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	iDIGITAL

Memória descritiva - QUAR 2019

OP7: Assegurar a satisfação do cidadão/ "cliente"	Aferição do índice de satisfação a partir da aplicação de inquérito a amostra dos utentes da DRAPC
Dimensão/perspectiva	Qualidade
Indicador 10	Índice de satisfação.
Descrição:	Aferição do índice de satisfação a partir da aplicação de inquérito a amostra dos utentes da DRAPC Utilização de uma escala do tipo Likert de resposta psicométrica de 1 a 5 em que a correspondência é: 1-"Muito Insatisfeito" a 5 –"Muito Satisfeito"
Fórmula de Cálculo:	Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes no inquérito a utilizadores/clientes
Meta global| por UO:	3,5
Tolerância:	0,5
Valor crítico:	5
Métrica:	Índice
Polaridade:	Incremento positivo
Período de monitorização:	01/01/2019 a 31/12/2019
Iniciativas/ações:	
Referência para o valor crítico:	Objetivo concertado entre todas as DRAP's e o GPP, no âmbito do art.º 16º da Lei nº 66-B/2007, de 28/12
Fonte de verificação:	Relatório

OP8: Assegurar o reporte ao GPP dos Indicadores de Desempenho Comuns que permitem a comparação entre as DRAP	Objetivo concertado entre todas as DRAP's e o GPP, no âmbito do art.º 16º da Lei nº 66-B/2007, de 28/12
Dimensão/perspectiva	Qualidade
Indicador 11	Nº de Reportes enviados ao GPP
Descrição:	Reportes de monitorização dos resultados alcançados no quadro do sistema de indicadores comuns concertado entre todas as DRAP's.
Fórmula de Cálculo:	Somatório anual do nº de reportes
Meta global| por UO:	1
Tolerância:	0
Valor crítico:	2
Métrica:	Número
Polaridade:	Incremento positivo
Período de monitorização:	01/01/2019 a 31/12/2019
Iniciativas/ações:	
Referência para o valor crítico:	Objetivo concertado entre todas as DRAP's e o GPP, no âmbito do art.º 16º da Lei nº 66-B/2007, de 28/12
Fonte de verificação:	E-mail enviado ao GPP

Memória descritiva - QUAR 2019

OP8: Assegurar o reporte ao GPP dos Indicadores de Desempenho Comuns que permitem a comparação entre as DRAP	Objetivo concertado entre todas as DRAP's e o GPP, no âmbito do art.º 16º da Lei nº 66-B/2007, de 28/12
Dimensão/perspectiva	Qualidade
Indicador 12	Prazo de entrega dos reportes após o fecho dos trimestres
Descrição:	Contabilização da média do número de dias no envio ao GPP dos reportes de monitorização do QUAR e do Plano de Actividades
Fórmula de Cálculo:	Média de dias úteis após o fecho dos trimestres
Meta global| por UO:	30
Tolerância:	10
Valor crítico:	5
Métrica:	nº de dias
Polaridade:	Incremento negativo
Período de monitorização:	01/01/2019 a 31/12/2019
Iniciativas/ações:	
Referência para o valor crítico:	Objetivo concertado entre todas as DRAP's e o GPP, no âmbito do art.º 16º da Lei nº 66-B/2007, de 28/12
Fonte de verificação:	E-mail enviado ao GPP

OP9: Desenvolver a formação adequada dos recursos humanos	Proporcionar conhecimentos, habilidades e atitudes que permitam cumprir objectivos e atingir metas, contribuindo assim para a valorização do espírito de equipa e o sentido de compromisso com a organização e o serviço público
Dimensão/perspectiva	Qualidade
Indicador 13	Percentagem de trabalhadores que beneficiam de formação no ano
Descrição:	Execução anual do Plano de Formação tendo em conta os recursos humanos planeados para o ciclo de gestão ou Relatório das Ações de Formação Frequentadas
Fórmula de Cálculo:	(% de trabalhadores que beneficiam de formação no ano / total de trabalhadores) X100%
Meta global| por UO:	25%
Tolerância:	5%
Valor crítico:	35%
Métrica:	%
Polaridade:	Incremento positivo
Período de monitorização:	01/01/2019 a 31/12/2019
Iniciativas/ações:	
Referência para o valor crítico:	Objetivo concertado entre todas as DRAP's e o GPP, no âmbito do art.º 16º da Lei nº 66-B/2007, de 28/12
Fonte de verificação:	BD_FP_DRH

REPÚBLICA PORTUGUESA | AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

MAR

ANEXO III

QUAR 2019

MATRIZ DE ALINHAMENTO

Matriz de Alinhamento

Nível 1 - Política Pública	Nível 2 - Estratégico		Nível 3 - Gestão|Operacional	
Programa do XXI Governo Constitucional| GOP 2016-2019| Outros instrumentos de nível político	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 1	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 2
Dinamizar o potencial económico da agricultura, assente na dinamização do investimento privado e público em inovação e aumento da produtividade dos fatores, para assegurar a competitividade das explorações agrícolas e das empresas agroalimentares	Melhorar o desempenho dos instrumentos de financiamento e controlo das Politicas Públicas sectoriais	D - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (PO17)	Garantir a execução do PDR2020	D - DSI; DIA,DIC, DIV e DIG
Prosseguir a execução do programa operacional MAR2020, no âmbito das suas Prioridades Estratégicas: promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis; promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura.	Melhorar o desempenho dos instrumentos de financiamento e controlo das Politicas Públicas sectoriais	D - Mar (PO18)	Garantir a execução do MAR2020	D - DSI; DIA; DIC
A garantia da sanidade vegetal e a segurança alimentar,contribuindo, deste modo, para a valorização e competitividade dos setores agroalimentar e florestal;	Melhorar o desempenho dos instrumentos de financiamento e controlo das Politicas Públicas sectoriais	D - Garantia da sanidade vegetal e a segurança alimentar	Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo in loco/Segurança Alimentar/Sanidade Vegetal	D - DSCE, DC, DAP
Melhoria dos processos organizativos e aumento da eficiência da despesa pública	Melhorar o desempenho dos instrumentos de financiamento e controlo das Politicas Públicas sectoriais	D - Quadro da melhoria dos processos organizativos e aumento da eficiência da despesa pública	Redução das taxas de desconformidade verificadas no controlo de qualidade dos controlos efectuados pelo organismo pagador	D - DSI; DIA,DIC, DIV e DIG

Matriz de Alinhamento

Nível 1 - Política Pública	Nível 2 - Estratégico		Nível 3 - Gestão|Operacional	
Programa do XXI Governo Constitucional| GOP 2016-2019| Outros instrumentos de nível político	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 1	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 2
Modernização Administrativa e Inovação Pública e Socia	Desenvolver competências valorizando o compromisso com a organização e o serviço público	I - Quadro da melhoria dos processos organizativos e aumento da eficiência da despesa pública	Desenvolver a formação adequada dos recursos humanos	D- DSA / Todas as UO's
Proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2019 - nº 6 do artigo 16.º (Valorizações remuneratórias)	Desenvolver competências valorizando o compromisso com a organização e o serviço público	I - Proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2019 - nº 6 do artigo 16.º (Valorizações remuneratórias)	Garantir a operacionalização atempada e abrangente do processo "Valorizações remuneratórias|OE2019", para 90% dos trabalhadores	I - DAS / Todas as UO's
Modernização Administrativa e Inovação Pública e Social	Reforma da Administração Pública	I - Quadro da melhoria dos processos organizativos e aumento da eficiência da despesa pública	Assegurar a satisfação do cidadão/ "cliente"	I -Delegações, DLAL, DDR e DPE

RD – Evidencia de relação direta

RI – Evidencia de relação indireta

REPÚBLICA PORTUGUESA | AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

MAR

ANEXO IV

PLANO DE ACTIVIDADES

2019

FICHAS DE UNIDADE ORGÂNICA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
Acompanhamento da aplicação do SIADAP	% fichas de avaliação arquivadas nos processos individuais	BD	100% fichas completas referentes ao período 2017/2018
Análise e tratamento de reclamações	Prazo de resposta às reclamações	BD	Cumprimento dos prazos legais
Balanço social (GPP e DRAP Centro)	Prazo de elaboração do balanço social	E-mail	Cumprimento do prazo legal
Levantamento das necessidades de formação profissional	Prazo de elaboração do relatório de necessidades de formação	Relatório	30-nov
Acompanhamento da formação profissional realizada	Prazo de elaboração do relatório de atividades de formação	E-mail	Cumprimento do prazo legal
Acompanhamento e tratamento dos pedidos de estágios	N.º de estágios	Declarações de fim de estágio	Cumprimento do prazo legal
Segurança, higiene e saúde no trabalho	N.º de ações de divulgação	Relatórios	2 ações
Controlo e lançamento da assiduidade	Prazo de tratamento da assiduidade	Listagens de assiduidade	Cumprimento do prazo legal
Conferência e lançamento das férias	Prazo de tratamento das férias	Mapas de conferência	Cumprimento do prazo legal
Processamento de remunerações e outras importâncias	Data de entrega dos processamentos	E-mail	Até ao 5.º dia útil de cada mês
Tratamento de informações e expediente diverso relacionado com os vencimentos (reposições, cessação de funções, dívidas)	Prazo de tratamento	BD	Cumprimento do prazo legal
Tratamento dos descontos efetuados (CGA, ADSE e Segurança Social)	Data de entrega dos ficheiros de desconto	BD	Cumprimento dos prazos legais
Manutenção das bases de dados dos recursos humanos	% registos atualizados	BD	100% registos
Manutenção do arquivo atualizado	% processos individuais atualizados	BD	100% processos individuais
Acompanhamento dos efetivos de pessoal	N.º de listagens de controlo de efetivos	E-mail	12 listagens
Carregamentos trimestrais/semestrais de efetivos no SIOE	Prazo de carregamento de dados	E-mail	Cumprimento dos prazos legais
Preparação do orçamento anual e do mapa de pessoal	Prazo de elaboração do orçamento e do mapa de pessoal	E-mail	Cumprimento do prazo legal
Mobilidade de pessoal em funções públicas	Prazo de tratamento dos processos de mobilidade	BD	Cumprimento do prazo legal

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
Abertura e/ou acompanhamento de avisos de recrutamento/procedimentos concursais	N.º de avisos/procedimentos concursais	BD	5 procedimentos
Elaboração e acompanhamento dos processos de aposentação	Prazo de elaboração do processo de aposentação	Formulários on-line	Cumprimento do prazo legal
Elaboração e acompanhamento dos processos de contagem de tempo	Prazo de elaboração do processo de contagem de tempo	Formulários on-line	Cumprimento do prazo legal
Assistência médica e medicamentosa	Prazo de envio dos recibos para ADSE	Protocolos on-line	Cumprimento do prazo legal
Entrega e pedidos de cartões da ADSE	Prazo de tratamento do expediente	BD	Cumprimento do prazo legal
Tratamento dos benefícios sociais (prestações sociais, abono de família, SSAP)	Prazo de tratamento do expediente	BD	Cumprimento dos prazos legais
Acompanhamento dos processo de acidente de trabalho	Prazo de tratamento dos processos	BD	Cumprimento dos prazos legais
Elaboração do expediente necessário à gestão dos recursos humanos, proteção social, horário de trabalho e demais situações	Prazo de elaboração do expediente	BD	Cumprimento dos prazos legais
Apreciação e informação dos pedidos de acumulação de funções	Prazo de tratamento dos pedidos	BD	Cumprimento do prazo legal
Emissão de declarações	Prazo de emissão da declaração	E-mail	Até ao 3.º dia útil após a receção do pedido
Produção de atos normativos internos	Prazo de elaboração dos atos	BD	Cumprimento do prazo solicitado
Realização de reuniões de acompanhamento das atividades da DRH	N.º de reuniões realizadas	BD	6 reuniões

RECURSOS HUMANOS

DIRIGENTES	TÉCNICOS SUPERIORES	ASSISTENTES TÉCNICOS	ASSISTENTES OPERACIONAIS	OUTROS	TOTAL
1	3	4		1	9

DF - DIVISÃO FINANCEIRA

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO ORÇAMENTO	Prazo de apresentação	Circular, Série A, da DGO	Cumprimento de prazo estipulado pela circular DGO
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	Prazo de apresentação de relatórios contabilísticos mensais	Data de envio dos Relatórios	Até ao 20.º dia útil do mês seguinte
	Prazo de apresentação de PLC	GERFIP	Até ao 10.º dia útil de cada mês
	Nº de pedidos de autorização de pagamento emitidos anualmente	GERFIP	1.100
	Prazo de conversão de receita em receita própria	GERFIP	Até ao 12.º dia útil do mês seguinte
	Prazo de apresentação das reconciliações bancárias mensais	Data de envio das Reconciliações	Até ao 10.º dia útil do mês seguinte
	Prazo de envio da Conta de Gerência ao Tribunal de Contas	Serviços Online do Tribunal de Contas	Até 30 de Abril
	Prazo de elaboração e envio da declaração periódica mensal do IVA	Serviços Online da Autoridade Tributária e Aduaneira	Até ao 10.º dia do 2.º mês seguinte
	Prazo de elaboração de análises mensais de fecho de mês em GERFIP	GERFIP	Até ao 20.º dia útil do mês seguinte
GESTÃO PATRIMONIAL	Nº de pedidos de autorização de despesa elaborados anualmente	GERFIP	900
	Prazo de envio à ESPAP (ex-ANCP) de relatórios relativos às viaturas da DRAPC	Serviços Online da ESPAP (ex-ANCP)	Até ao 10.º dia útil do mês seguinte

RECURSOS HUMANOS

DIRIGENTES	TÉCNICOS SUPERIORES	ASSISTENTES TÉCNICOS	ASSISTENTES OPERACIONAIS	OUTROS	TOTAL
1	10	15	9		35

DSICD - DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
Operacionalidade de todas as aplicações informáticas em exploração	Tempo de inoperacionalidade (nº dias inoperativos/nº dias uteis*100)	Relatório	> 2%
Operacionalidade regular do sistema de comunicações	Tempo de inoperacionalidade (nº dias inoperativos/nº dias uteis*100)	Relatório	> 2%
Operacionalidade regular dos servidores de aplicações	Tempo de inoperacionalidade (nº dias inoperativos/nº dias uteis*100)	Relatório	> 2%
Manutenção e atualização das páginas WEB	nº de actualizações semanais	Relatório	1
Manutenção da microinformática	% de acções de apoio/manutenção	Relatório	100% das solicitações
Desenvolvimento aplicacional - novas aplicações	% de novas aplicações	Relatório	100% das solicitações

RECURSOS HUMANOS

DIRIGENTES	TÉCNICOS SUPERIORES	ASSISTENTES TÉCNICOS	ASSISTENTES OPERACIONAIS	OUTROS	TOTAL
1	7	4			12

DSI - DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIMENTO

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
Execução do PDR2020 * _ participar em ações de formação _ promover ações de reciclagem / partilha de conhecimentos internas _ distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de apoio _ análisar e emitir parecer das pronúncias em sede de audiência de interessados _ análisar, emitir parecer e efetuar controlo de qualidade dos pedidos de alteração _ análisar e emitir parecer dos processos de reclamação _ análisar e emitir parecer dos pedidos de pagamento _ realizar visitas físicas dos pedidos de apoio _ elaborar os relatórios das visitas *in loco* _ assegurar o processo de controlo de qualidade à análise dos pedidos de apoio e dos pedidos de pagamento _ acompanhar e supervisionar as ações de auditoria externa, bem como o respectivo exercício do contraditório _ assegurar o atendimento presencial e telefónico aos promotores _ promover resposta a solicitações várias	Número de dias de ultrapassagem do prazo fixado pela Autoridade de Gestão, por aviso, para análise dos Pedidos de Apoio (Número médio de dias de ultrapassagem dos prazos de conclusão fixados pela AG, em todos os avisos)	Si PDR2020	20
	Taxa de análise de pedidos de pagamento (nº de pedidos de pagamento validados/nº de pedidos de pagamento devidamente formalizados)/100)	iDIGITAL/SiFAP	90%
	Taxa de redução do erro das análise dos Pedidos de Apoio em relação ao ano anterior (por ajuda)	Ficheiros de monitorização DSI	7,5%
	Taxa de redução do erro dos pedidos de pagamento em relação ao ano anterior (por ajuda)	Ficheiros de monitorização DSI	7,5%
	Taxa redução de erro em relação ao ano anterior, sempre que se verifique uma diferença acima da margem admitida pelo Organismo pagador, por ajuda	Ficheiros de monitorização DSI	5%
	Número de ações de formação reciclagem / harmonização de procedimentos internas	Registo DSI	6
	Taxa de respostas a solicitações/reclamações internas (PDR2020 e IFAP,IP) e externas, num prazo médio de 5 dias úteis	Ficheiros de monitorização DSI	5

DSI - DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIMENTO

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
Execução do MAR2020 ** _ participar em ações de formação/reciclagem _ emitir parecer às análises dos pedidos de apoio _ emitir parecer das pronúncias em sede de audiência de interessados _ emitir parecer dos processos de reclamação _ notificar os promotores das reduções / exclusões em sede de pedido de pagamento _ participar em ações de auditoria _ promover resposta a solicitações várias	Taxa de análise dos Pedidos de Apoio	Si2P	90%
	Taxa de análise dos pedidos de pagamento	iDIGITAL/SiFAP	90%
	Taxa de respostas a solicitações internas (PDR2020 e IFAP,IP) e externas num prazo médio de 5 dias úteis	Ficheiros de monitorização DSI	5 dias
Encerramento do PRODER _ distribuir, análisar e emitir parecer aos pedidos de alteração _ distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de pagamento _ realizar as visitas físicas dos pedidos de apoio e elaborar os repetivos relatórios _ participar e acompanhar as ações de auditoria externa e supervisionar o exercício do contraditório _ assegurar o atendimento presencial e telefónico aos promotores _ promover resposta a solicitações várias	Taxa de análise de pedidos de pagamento (nº de pedidos de pagamento validados/ nº de pedidos de pagamento devidamente formalizados)/100)	iDIGITAL/SiFAP	90%
	Taxa de respostas a solicitações/reclamações internas (PDR2020 e IFAP,IP) e externas, num prazo médio de 5 dias úteis	Ficheiros de monitorização DSI	5 dias
Monitorizar a execução dos diferentes instrumentos financeiros PDR2020 / MAR2020 / PRODER e RARRV	Ponto de situação mensal	Ficheiro "DSI.Monitorização"	90%
Promover a divulgação dos diferentes programas de apoios públicos	Taxa de participação nas ações de promoção/divulgação para as quais seja solicitada a participação da DSI/DRAPCentro	Ficheiro de monitorização DSI	90%

RECURSOS HUMANOS

DIRIGENTES	TÉCNICOS SUPERIORES	ASSISTENTES TÉCNICOS	ASSISTENTES OPERACIONAIS	OUTROS	TOTAL
1	7	4			12

DIA - DIVISÃO DE INVESTIMENTO DE AVEIRO

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
Execução do PDR2020 * _ participar em ações de formação/reciclagem _ distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de apoio _ análisar e emitir parecer das pronúncias em sede de audiência de interessados _ distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de alteração _ análisar e emitir parecer dos processos de reclamação _ distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de pagamento _ realizar as visitas físicas dos pedidos de apoio e elaborar os respectivos relatórios _ participar e acompanhar as ações de auditoria interna e externa, bem como assegurar o exercicio do contraditório _ assegurar o atendimento presencial e telefónico aos promotores _ garantir a resposta a solicitações várias	Número de dias de ultrapassagem do prazo fixado pela Autoridade de Gestão, por aviso, para análise dos Pedidos de Apoio (Número médio de dias de ultrapassagem dos prazos de conclusão fixados pela AG, em todos os avisos)	Si PDR2020	20
	Taxa de análise de pedidos de pagamento (nº de pedidos de pagamento validados/nº de pedidos de pagamento devidamente formalizados)/100)	iDIGITAL/SiFAP	90%
	Taxa de redução do erro das análise dos Pedidos de Apoio em relação ao ano anterior (por ajuda)	Ficheiros de monitorização DSI	7,5%
	Taxa de redução do erro dos pedidos de pagamento em relação ao ano anterior (por ajuda)	Ficheiros de monitorização DSI	7,5%
	Taxa redução de erro em relação ao ano anterior, sempre que se verifique uma diferença acima da margem admitida pelo Organismo pagador, por ajuda	Ficheiros de monitorização DSI	5%
	Taxa de respostas a solicitações/reclamações internas (PDR2020 e IFAP,IP) e externas, num prazo médio de 5 dias úteis	Ficheiros de monitorização DSI	5 dias

DIA - DIVISÃO DE INVESTIMENTO DE AVEIRO

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
Execução do MAR2020 ** _ participar em ações de formação/reciclagem _ registar, distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de apoio _ análisar e emitir parecer das pronúncias em sede de audiência de interessados _ análisar e emitir parecer dos processos de reclamação _ distribuir, analisar e emitir parecer dos pedidos de pagamento _ realizar as visitas fisicas ao local e elaborar os respectivos relatórios _ notificar os promotores das reduções / exclusões em sede de pedido de pagamento _ participar e acompanhar as ações de auditoria _ promover resposta a solicitações várias	Taxa de análise dos Pedidos de Apoio	Si2P	90%
	Taxa de análise dos pedidos de pagamento	iDIGITAL/SiFAP	90%
	Taxa de respostas a solicitações internas (PDR2020 e IFAP,IP) e externas num prazo médio de 5 dias úteis	Ficheiros de monitorização DIAv/DSI	5 dias
Encerramento do PRODER _ distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de alteração _ análisar e emitir parecer dos pedidos de pagamento _ realizar as visitas físicas dos pedidos de apoio e elaborar os respetivos relatórios _ participar e acompanhar as ações de auditoria interna e externa, bem como elaborar os respetivos relatórios _ assegurar o atendimento presencial e telefónico aos promotores _ garantir a resposta a solicitações várias	Taxa de análise de pedidos de pagamento (nº de pedidos de pagamento validados/ nº de pedidos de pagamento devidamente formalizados)/100)	iDIGITAL/SiFAP	90%
	Taxa de respostas a solicitações internas (PDR2020 e IFAP,IP) e externas num prazo médio de 5 dias úteis	Ficheiros de monitorização DSI	5 dias
Execução do Programa de Apoio à Reconversão e Reestruturação da Vinha (RARRV) distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de apoio – _ distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de alteração _ garantir a resposta a solicitações internas e externas	Taxa de análise das candidaturas no prazo estabelecido	iDIGITAL/SiFAP	90%

RECURSOS HUMANOS

DIRIGENTES	TÉCNICOS SUPERIORES	ASSISTENTES TÉCNICOS	ASSISTENTES OPERACIONAIS	OUTROS	TOTAL
1	7	3			11

DIC - DIVISÃO DE INVESTIMENTO DE COIMBRA

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
Execução do PDR2020 * _ participar em ações de formação/reciclagem _ distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de apoio _ análisar e emitir parecer das pronúncias em sede de audiência de interessados _ distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de alteração _ análisar e emitir parecer dos processos de reclamação _ distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de pagamento _ realizar as visitas físicas dos pedidos de apoio e elaborar os respectivos relatórios _ participar e acompanhar as ações de auditoria interna e externa, bem como assegurar o exercicio do contraditório _ assegurar o atendimento presencial e telefónico aos promotores _ garantir a resposta a solicitações várias	Número de dias de ultrapassagem do prazo fixado pela Autoridade de Gestão, por aviso, para análise dos Pedidos de Apoio (Número médio de dias de ultrapassagem dos prazos de conclusão fixados pela AG, em todos os avisos)	Si PDR2020	20
	Taxa de análise de pedidos de pagamento (nº de pedidos de pagamento validados/nº de pedidos de pagamento devidamente formalizados)/100)	iDIGITAL/SiFAP	90%
	Taxa de redução do erro das análise dos Pedidos de Apoio em relação ao ano anterior (por ajuda)	Ficheiros de monitorização DSI	7,5%
	Taxa de redução do erro dos pedidos de pagamento em relação ao ano anterior (por ajuda)	Ficheiros de monitorização DSI	7,5%
	Taxa redução de erro em relação ao ano anterior, sempre que se verifique uma diferença acima da margem admitida pelo Organismo pagador, por ajuda	Ficheiros de monitorização DSI	5%
	Taxa de respostas a solicitações/reclamações internas (PDR2020 e IFAP,IP) e externas, num prazo médio de 5 dias úteis	Ficheiros de monitorização DSI	5 dias

DIC - DIVISÃO DE INVESTIMENTO DE COIMBRA

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
Execução do MAR2020 ** _ participar em ações de formação/reciclagem _ registar, distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de apoio _ análisar e emitir parecer das pronúncias em sede de audiência de interessados _ análisar e emitir parecer dos processos de reclamação _ distribuir, analisar e emitir parecer dos pedidos de pagamento _ realizar as visitas fisicas ao local e elaborar os respectivos relatórios _ notificar os promotores das reduções / exclusões em sede de pedido de pagamento _ participar e acompanhar as ações de auditoria _ promover resposta a solicitações várias	Taxa de análise dos Pedidos de Apoio	Si2P	90%
	Taxa de análise dos pedidos de pagamento	iDIGITAL/SiFAP	90%
	Taxa de respostas a solicitações internas (PDR2020 e IFAP,IP) e externas num prazo médio de 5 dias úteis	Ficheiros de monitorização DIC/DSI	5 dias
Encerramento do PRODER _ distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de alteração _ análisar e emitir parecer dos pedidos de pagamento _ realizar as visitas físicas dos pedidos de apoio e elaborar os respetivos relatórios _ participar e acompanhar as ações de auditoria interna e externa, bem como elaborar os respetivos relatórios _ assegurar o atendimento presencial e telefónico aos promotores _ garantir a resposta a solicitações várias	Taxa de análise de pedidos de pagamento (nº de pedidos de pagamento validados/ nº de pedidos de pagamento devidamente formalizados)/100)	iDIGITAL/SiFAP	90%
	Taxa de respostas a solicitações internas (PDR2020 e IFAP,IP) e externas num prazo médio de 5 dias úteis	Ficheiros de monitorização DSI	5 dias
Execução do Programa de Apoio à Reconversão e Reestruturação da Vinha (RARRV) _ distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de apoio _ distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de alteração _ garantir a resposta a solicitações internas e externas	Taxa de análise das candidaturas no prazo estabelecido	iDIGITAL/SiFAP	90%

RECURSOS HUMANOS

DIRIGENTES	TÉCNICOS SUPERIORES	ASSISTENTES TÉCNICOS	ASSISTENTES OPERACIONAIS	OUTROS	TOTAL
1	10	2			13

DIG - DIVISÃO DE INVESTIMENTO DE GUARDA

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
Execução do PDR2020 * _ participar em ações de formação/reciclagem _ distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de apoio _ análisar e emitir parecer das pronúncias em sede de audiência de interessados _ distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de alteração _ análisar e emitir parecer dos processos de reclamação _ distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de pagamento _ realizar as visitas físicas dos pedidos de apoio e elaborar os respectivos relatórios _ participar e acompanhar as ações de auditoria interna e externa, bem como assegurar o exercicio do contraditório _ assegurar o atendimento presencial e telefónico aos promotores _ garantir a resposta a solicitações várias	Número de dias de ultrapassagem do prazo fixado pela Autoridade de Gestão, por aviso, para análise dos Pedidos de Apoio (Número médio de dias de ultrapassagem dos prazos de conclusão fixados pela AG, em todos os avisos)	Si PDR2020	20
	Taxa de análise de pedidos de pagamento (nº de pedidos de pagamento validados/nº de pedidos de pagamento devidamente formalizados)/100)	iDIGITAL/SiFAP	90%
	Taxa de redução do erro das análise dos Pedidos de Apoio em relação ao ano anterior (por ajuda)	Ficheiros de monitorização DSI	7,5%
	Taxa de redução do erro dos pedidos de pagamento em relação ao ano anterior (por ajuda)	Ficheiros de monitorização DSI	7,5%
	Taxa redução de erro em relação ao ano anterior, sempre que se verifique uma diferença acima da margem admitida pelo Organismo pagador, por ajuda	Ficheiros de monitorização DSI	5%
	Taxa de respostas a solicitações/reclamações internas (PDR2020 e IFAP,IP) e externas, num prazo médio de 5 dias úteis	Ficheiros de monitorização DSI	5 dias

DIG - DIVISÃO DE INVESTIMENTO DE GUARDA

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
Encerramento do PRODER _ distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de alteração _ análisar e emitir parecer dos pedidos de pagamento _ realizar as visitas físicas dos pedidos de apoio e elaborar os respetivos relatórios _ participar e acompanhar as ações de auditoria interna e externa, bem como elaborar os respetivos relatórios _ assegurar o atendimento presencial e telefónico aos promotores _ garantir a resposta a solicitações várias	Taxa de análise de pedidos de pagamento (nº de pedidos de pagamento validados/ nº de pedidos de pagamento devidamente formalizados)/100)	iDIGITAL/SiFAP	90%
	Taxa de respostas a solicitações/reclamações internas (PDR2020 e IFAP,IP) e externas, num prazo médio de 5 dias úteis	Ficheiros de monitorização DSI	5 dias
Execução do Programa de Apoio à Reconversão e Reestruturação da Vinha (RARRV) distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de apoio – _ distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de alteração _ garantir a resposta a solicitações internas e externas	Taxa de análise das candidaturas no prazo estabelecido	iDIGITAL/SiFAP	90%

RECURSOS HUMANOS

DIRIGENTES	TÉCNICOS SUPERIORES	ASSISTENTES TÉCNICOS	ASSISTENTES OPERACIONAIS	OUTROS	TOTAL
1	16	3			20

DIV - DIVISÃO DE INVESTIMENTO DE VISEU

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
Execução do PDR2020 * _ participar em ações de formação/reciclagem _ distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de apoio _ análisar e emitir parecer das pronúncias em sede de audiência de interessados _ distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de alteração _ análisar e emitir parecer dos processos de reclamação _ distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de pagamento _ realizar as visitas físicas dos pedidos de apoio e elaborar os respectivos relatórios _ participar e acompanhar as ações de auditoria interna e externa, bem como assegurar o exercicio do contraditório _ assegurar o atendimento presencial e telefónico aos promotores _ garantir a resposta a solicitações várias	Número de dias de ultrapassagem do prazo fixado pela Autoridade de Gestão, por aviso, para análise dos Pedidos de Apoio (Número médio de dias de ultrapassagem dos prazos de conclusão fixados pela AG, em todos os avisos)	Si PDR2020	20
	Taxa de análise de pedidos de pagamento (nº de pedidos de pagamento validados/nº de pedidos de pagamento devidamente formalizados)/100)	iDIGITAL/SiFAP	90%
	Taxa de redução do erro das análise dos Pedidos de Apoio em relação ao ano anterior (por ajuda)	Ficheiros de monitorização DSI	7,5%
	Taxa de redução do erro dos pedidos de pagamento em relação ao ano anterior (por ajuda)	Ficheiros de monitorização DSI	7,5%
	Taxa redução de erro em relação ao ano anterior, sempre que se verifique uma diferença acima da margem admitida pelo Organismo pagador, por ajuda	Ficheiros de monitorização DSI	5%
	Taxa de respostas a solicitações/reclamações internas (PDR2020 e IFAP,IP) e externas (promotores e outras entidades), num prazo médio de 5 dias úteis	Ficheiros de monitorização DSI	5 dias

DIV - DIVISÃO DE INVESTIMENTO DE VISEU

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
Encerramento do PRODER _ distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de alteração _ análisar e emitir parecer dos pedidos de pagamento _ realizar as visitas físicas dos pedidos de apoio e elaborar os respetivos relatórios _ participar e acompanhar as ações de auditoria interna e externa, bem como elaborar os respetivos relatórios _ assegurar o atendimento presencial e telefónico aos promotores _ garantir a resposta a solicitações várias	Taxa de análise de pedidos de pagamento (nº de pedidos de pagamento validados/ nº de pedidos de pagamento devidamente formalizados)/100)	iDIGITAL/SiFAP	90%
	Taxa de respostas a solicitações/reclamações internas (PDR2020 e IFAP,IP) e externas, num prazo médio de 5 dias úteis	Ficheiros de monitorização DSI	5 dias
Execução do Programa de Apoio à Reconversão e Reestruturação da Vinha (RARRV) – distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de apoio _ distribuir, análisar e emitir parecer dos pedidos de alteração _ garantir a resposta a solicitações internas e externas	Taxa de análise das candidaturas no prazo estabelecido	iDIGITAL/SiFAP	90%

RECURSOS HUMANOS

DIRIGENTES	TÉCNICOS SUPERIORES	ASSISTENTES TÉCNICOS	ASSISTENTES OPERACIONAIS	OUTROS	TOTAL
1	10	2			13

DSCE - Nucleo de Controlo

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
Plano de Contro da Agro-Indústria	Taxa de execução do plano anual de controlo	Intranet 2/DGAV/SIPACE	90 %
Plano de Controla da Produção Primária	Taxa de execução do plano anual de controlo	Intranet 2/DGAV/SIPACE	90 %
Plano de Controlo de Alimentos para Grupos Específicos	Taxa de execução do plano anual de controlo	Intranet 2/DGAV/SIPACE	90 %
Plano de Controlo de Suplementos Alimentares	Taxa de execução do plano anual de controlo	Intranet 2/DGAV/SIPACE	90 %
Plano de Controlo de Materiais em Contacto	Taxa de execução do plano anual de controlo	Intranet 2/DGAV/SIPACE	90 %
Plano Nacional de Controlo de Contaminantes	Taxa de execução do plano anual de controlo	Intranet 2/DGAV/SIPACE	90 %
Plano de Inspeção de Géneros Alimentícios	Taxa de execução do plano anual de controlo	Intranet 2/DGAV/SIPACE	90 %
Plano Anual de Controlo in PDR 2020	Taxa de execução do plano anual de controlo	iDigital	90 %
Plano Anual de Controlo in Loco Mar 2020	Taxa de execução do plano anual de controlo	Si2P	90 %

RECURSOS HUMANOS

DIRIGENTES	TÉCNICOS SUPERIORES	ASSISTENTES TÉCNICOS	ASSISTENTES OPERACIONAIS	OUTROS	TOTAL
1	8				9

DPE - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ESTATÍSTICA

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
Elaboração dos intrumentos de planeamento - ciclo de gestão 2018	Prazo de apresentação do Relatório de Auto-Avaliação 2018	E-mail	15-04-2019
Elaboração dos intrumentos de planeamento - ciclo de gestão 2019	Prazo de apresentação do relatório de monitorização do QUAR_2019 - 1º semestre	E-mail	31-07-2019
	Prazo de apresentação do relatório de monitorização do QUAR_2019 e PA_2019 - 3º trimestre	E-mail	31-10-2019
	Prazo de publicitação do QUAR 2019 no Portal da DRAPC	Portal DRAPC	15º dia útil após conhecimento da aprovação ministerial
Elaboração dos intrumentos de planeamento - ciclo de gestão 2020	Prazo de apresentação do Plano de Atividades 2020	E-mail	30-11-2019
Operacionalização e avaliação do sistema de aferição do índice de satisfação relativamente à qualidade do serviço de atendimento nas Delegações e de resposta aos pedidos apresentados através do Portal	Prazo de apresentação de relatório	Gescor	31-12-2019
Registo de todas as respostas aos pedidos apresentados por utentes não estatais por via electrónica durante o ano de 2017 (até 17/12/2018)	Prazo de apresentação de relatório	E-mail	31-12-2019

DPE - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ESTATÍSTICA

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
Sistema de Informação Agrária	Nº de Contabilidades RICA fechadas (exercício de 2018)	GESTAGRO	244
	Nº cotações de produtos vegetais acompanhados no âmbito do SIMA	SIMA	189
	Nº cotações de produtos animais acompanhados no âmbito do SIMA	SIMA	142
	Nº cotações de produtos biológicos acompanhados no âmbito do SIMA	SIMA	4
	Nº de relatórios de análise de campanha	E-mail	9
	Prazo médio de envio dos relatórios mensais do ECPC ao INE e GPP	E-mail	4º dia útil
	Prazo de envio do QPV 2018 ao INE	E-mail	31-01-2019
	Nº de VPP de produtos vegetais actualizados (BI+BL)	BD BI+BL	50
	Nº de VPP de produtos animais actualizados (BI+BL)	BD BI+BL	44
Outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.	% de acções realizadas	Relatório	100% das solicitações

RECURSOS HUMANOS

DIRIGENTES	TÉCNICOS SUPERIORES	ASSISTENTES TÉCNICOS	ASSISTENTES OPERACIONAIS	OUTROS	TOTAL
1	14	3			18

DC - DIVISÃO DE CONTROLO

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
CONTROLO DAS AJUDAS DIRETAS - Regime Pagamento Base/Regime Pequena Agricultura/ Grenning /Pagamento Jovem - Formação / reciclagem da equipa de controlo; - Preparação dos relatórios de controlo (dowload, impressão e distribuição dos relatórios); - Análise e planeamento das ações de controlo; - Execução das ações de controlo de campo; - Elaboração dos respetivos relatórios de controlo; - Digitalização / carregamento dos resultados do controlo; - Monitorização da atividade; - Organização e remessa dos relatórios ao IFAP; - Controlo de qualidade aos relatórios de controlo; - Análise e resposta a reclamações .	Taxa de execução (nº de controlos concluídos/nº controlos marcados)*100	ORACLE.DC / iDIGITAL	95%
CONTROLO DAS AJUDAS DIRETAS - Apoios Associados - Formação / reciclagem da equipa de controlo; - Preparação dos relatórios de controlo (dowload, impressão e distribuição dos relatórios); - Análise e planeamento das ações de controlo; - Execução das ações de controlo de campo; - Elaboração dos respetivos relatórios de controlo; - Digitalização / carregamento dos resultados do controlo; - Monitorização da atividade; - Organização e remessa dos relatórios ao IFAP; - Controlo de qualidade aos relatórios de controlo; - Análise e resposta a reclamações .	Taxa de execução (nº de controlos concluídos/nº controlos marcados)*100	ORACLE.DC / iDIGITAL	95%

DC - DIVISÃO DE CONTROLO

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
CONTROLO DA CONDICIONALIDADE - Ambiental e Boas Condições Agrícolas e Ambientais - Formação / reciclagem da equipa de controlo; - Preparação dos relatórios de controlo (dowload, impressão e distribuição dos relatórios); - Análise e planeamento das ações de controlo; - Execução das ações de controlo de campo; - Elaboração dos respetivos relatórios de controlo; - Digitalização / carregamento dos resultados do controlo; - Monitorização da atividade; - Organização e remessa dos relatórios ao IFAP; - Controlo de qualidade aos relatórios de controlo; - Análise e resposta a reclamações .	Taxa de execução (nº de controlos concluídos/nº controlos marcados)*100	ORACLE.DC / iDIGITAL	95%
CONTROLO DA CONDICIONALIDADE - Animal - Formação / reciclagem da equipa de controlo; - Preparação dos relatórios de controlo (dowload, impressão e distribuição dos relatórios); - Análise e planeamento das ações de controlo; - Execução das ações de controlo de campo; - Elaboração dos respetivos relatórios de controlo; - Digitalização / carregamento dos resultados do controlo; - Monitorização da atividade; - Organização e remessa dos relatórios ao IFAP; - Controlo de qualidade aos relatórios de controlo; - Análise e resposta a reclamações .	Taxa de execução (nº de controlos concluídos/nº controlos marcados)*100	ORACLE.DC / iDIGITAL	95%

DC - DIVISÃO DE CONTROLO

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
CONTROLO DAS AJUDAS DESENVOLVIMENTO RURAL - MAZD's / MAA / MSA /VMP/ FTA e outras - Formação / reciclagem da equipa de controlo; - Preparação dos relatórios de controlo (dowload, impressão e distribuição dos relatórios); - Análise e planeamento das ações de controlo; - Execução das ações de controlo de campo; - Elaboração dos respetivos relatórios de controlo; - Digitalização / carregamento dos resultados do controlo; - Monitorização da atividade; - Organização e remessa dos relatórios ao IFAP; - Controlo de qualidade aos relatórios de controlo;	Taxa de execução (nº de controlos concluídos/nº controlos marcados)*100	ORACLE.DC / iDIGITAL	95%
CONTROLO DAS MEDIDAS DE APOIO AO SETOR DO VINHO - Formação / reciclagem da equipa de controlo; - Análise e preparação das ações de controlo; - Execução das ações de controlo; - Elaboração dos respectivos relatórios; - Monitorização da atividade; - Organização e envio dos respectivos relatórios ao IFAP.	Taxa de execução (nº de controlos concluídos/nº controlos marcados)*100	Ficheiros de monitorização	95%
CONTROLO AO INVESTIMENTO - RURIS - Reforma Antecipada / Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão da Vinha - Formação / reciclagem da equipa de controlo; - Preparação e análise das ações/ projetos de controlo; - Execução das ações de controlo de campo; - Elaboração dos respetivos relatórios; - Digitalização / carregamento dos relatórios; - Monitorização da atividade; - Organização e devolução dos relatórios finais.	Taxa de execução (nº de controlos concluídos/nº controlos marcados)*100	ORACLE.DC / iDIGITAL / ficheiros de monitorização	95%
CONTROLO DE RETIRADAS DO MERCADO DE FRUTAS E HORTÍCOLAS - Formação / reciclagem da equipa de controlo; - Preparação das ações de controlo; - Execução das ações de controlo; - Elaboração dos respetivos relatórios; - Monitorização da atividade; - Organização e envio dos respectivos relatórios de controlo ao IFAP.	Taxa de execução (nº de controlos concluídos/nº controlos marcados)*100	Ficheiros de monitorização	95%

DC - DIVISÃO DE CONTROLO

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
CONTROLO DO PLANO APÍCOLA NACIONAL - Formação / reciclagem da equipa de controlo; - Preparação e análise da amostra de controlo; - Execução das ações de controlo; - Elaboração dos respetivos relatórios; - Monitorização da atividade; - Organização e remessa dos respetivos relatórios ao IFAP; - Controlo de qualidade aos relatórios de controlo; - Análise e resposta a reclamações .	Taxa de execução (nº de controlos concluídos/nº controlos marcados)*100	Ficheiros de monitorização	95%
CONTROLO Fitofarmacos (L ei nº 2 6 / 2 0 1 3 e D L nº 8 6 / 2 0 1 0) - Formação / reciclagem da equipa de controlo; - Preparação e análise das ações; - Execução das ações de controlo de campo; - Elaboração dos respetivos relatórios; - Monitorização da atividade; - Controlo de qualidade aos relatórios de controlo; - Organização e devolução dos relatórios finais.	Taxa de execução (nº de controlos concluídos/nº controlos marcados)*100	Ficheiros de monitorização	95%
COODENAÇÃO e ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES INERENTES AO SIP	Relatórios de acompanhamento	Relatórios acompanhamento e ORACLE.SIP	2 Relatórios

RECURSOS HUMANOS

DIRIGENTES	TÉCNICOS SUPERIORES	ASSISTENTES TÉCNICOS	ASSISTENTES OPERACIONAIS	OUTROS	TOTAL
1	30	13	0	1	45

DAAP - DIVISÃO DE APOIO À AGRICULTURA E PESCAS

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
ASSEGURAR A PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS GENÉTICOS, A INOVAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO, A DIVULGAÇÃO E O APOIO TÉCNICO NAS FILEIRAS	**Número de eventos** de divulgação de informação técnica, com vista à promoção, inovação e adopção de sistemas agrícolas modernos, sustentáveis e competitivos	Portal da DRAPC	8
	Número publicações de divulgação de informação técnico-científica, com vista à promoção da inovação e adopção sistemas agrícolas modernos, sustentáveis e competitivos	Portal da DRAPC	5
	Número de comunicações técnico-científicas, com vista à promoção da inovação e à adopção de sistemas agrícolas modernos, sustentáveis e competitivos	Programas de eventos	10
	% de respostas no prazo de 5 dias úteis aos pedidos de informação e de apoio técnico que dão entrada pela direcção	BD, GESCOR, e-mail	100%
ASSEGURAR O APOIO TÉCNICO FITOSSANITÁRIO, O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE AVISOS AGRÍCOLAS E AS AÇÕES ENQUADRADAS NOS PLANOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SANIDADE VEGETAL	**Número de eventos** de divulgação de informação técnica, com vista à promoção, inovação e adopção de sistemas agrícolas modernos, sustentáveis e competitivos	Portal da DRAPC	10
	Número de publicações de divulgação informação técnico-científica, com vista à promoção da inovação e adopção de sistemas agrícolas modernos, sustentáveis e competitivos	Portal da DRAPC	70
	Número de comunicações técnico-científicas, com vista à promoção da inovação e à adopção de sistemas agrícolas modernos, sustentáveis e competitivos	Programas de eventos	20
	% de respostas no prazo de 5 dias úteis aos pedidos de informação e de apoio técnico que dão entrada pela direcção	BD, GESCOR, e-mail	100%
	% de resposta no periodo de 1 dia util, com a emissão de Avisos Agrícolas , sempre que reunidas condições adafoclimáticas favoráveis ao desenvolvimento de pragas e/ou doenças	registos edafoclimáticos	100%
REALIZAÇÃO DE ACTUALIZAÇÕES E REGULARIZAÇÕES ASSOCIADAS AO CONDICIONAMENTO DO PLANTIO DA VINHA	% dos registos atualizados no prazo de 10 dias úteis	BD, GESCOR, e-mail	100%
EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS	% dos pareceres emitidos no prazo de 10 dias úteis	GESCOR, e-mail e TRACIS	100%
INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS PARA ATRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE OPERADOR HORTOFRUTÍCOLA	% dos processos instruídos no prazo de 5 dias úteis	BD, GESCOR, e-mail	100%

DAAP - DIVISÃO DE APOIO À AGRICULTURA E PESCAS

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
CONTROLE E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR DOS PRODUTOS DE ORIGEM NÃO ANIMAL	% dos pedidos de emissão de certificados para exportação e importação respondidos em tempo util	BD, GESCOR, e-mail	100%
LICENCIAMENTO DE EMPRESAS DE DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÂO E APLICAÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS	% dos pedidos respondidos no prazo definido por lei	BD, GESCOR, e-mail	100%
INSTRUÇÃO DO PROCESSO PARA A EMISSÃO DE CARTÕES DE OPERADORES DE VENDA DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACEUTICOS	% dos processos instruídos no prazo de 5 dias úteis	BD, GESCOR, e-mail	100%
REGISTO FITOSSANITÁRIO DE AGENTES ECONÒMICOS	% dos pedidos respondidos	BD, e-mail e CERTIGES	100%
PROSPECÇÃO DE ORGANISMOS DE QUARENTENA	% de prospeções e colheita de amostras definidas pela DGAV no plano anual de prospeção	BD, GESCOR, e-mail	100%
	% das Notificações das situações positivas, com confirmação da destruição do material e Elaboração do Auto	BD, GESCOR, e-mail	100%
CONTROLO DE MATERIAIS DE VIVEIRO, EMISSÃO DE CERTIFICADOS E AUTORIZAÇÃO DE PASSAPORTES FITOSSANITÁRIOS	% dos viveiros controlados	BD, GESCOR, e-mail	100%
CONTROLO DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACEUTICOS POR VIA AÉREA	% de resposta a pedidos de controlo de aplicação (PANUSPF)	BD, GESCOR, e-mail	50%
CONTROLOS SOLICITADOS PELAS DIIVERSAS ENTIDADES (DGAV, ASAE, DRAPs, UITMs, Ufs, GNR, ETC)	% de resposta aos pedidos de contolo	BD, GESCOR, e-mail	100%
CONTROLO DE SEMENTES NO MERCADO E CONTROLO DO CULTIVO DE VARIEDADES GENETICAMENTE MODIFICADOS (VGM)	% da amostra seleccionada pela DGAV controlada	BD, GESCOR, e-mail	100%

RECURSOS HUMANOS

DIRIGENTES	TÉCNICOS SUPERIORES	ASSISTENTES TÉCNICOS	ASSISTENTES OPERACIONAIS	OUTROS	TOTAL
1	29	5	20		55

DIAm - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E AMBIENTE

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES		INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DA RAN		Nº de pareceres tecnicos	registado no GESCOR (BD)	100% das solicitações satisfeitas num prazo maximo de 14 dias
		Nº de ações de fiscalização	registado no GESCOR (BD)	100% das solicitações satisfeitas num prazo maximo de 7 dias
LICENCIAMENTO DE VALORIZAÇÃO AGRÍCOLA DE LAMAS		Nº. de Planos de Gestão de Lamas (PGL) e respectivas adendas	registado no GESCOR (BD)	100% das solicitações
		Nº. de Declarações de Planeamento de Operações (DPO) emitidas	registado no GESCOR (BD)	100% das solicitações
		% de Declarações de Planeamento de Operações sujeitas a controlo físico com vista a garantir o adequado cumprimento das operações	Relatórios de vistoria	10% das explorações alvo de valorização agrícola
VALORIZAÇÃO AGRÍCOLA DE EFLUENTES PECUÁRIOS, SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SPOAT) E ÁGUAS RESIDUAIS		% de pareceres emitidos no âmbito das águas residuais	registado no GESCOR (BD)	100% das solicitações satisfeitas num prazo maximo de 14 dias
		% de pareceres emitidos no âmbito dos SPOAT	registado no GESCOR (BD)	100% das solicitações
		% de pareceres de PGEP emitidos no âmbito do REAP	registado no GESCOR (BD)	100% das solicitações
		Nº de vistorias de **reexame** realizadas no âmbito do REAP/NREAP	registado no GESCOR (BD)	100% das solicitações
		Nº de vistorias de **controlo** realizadas no âmbito do REAP/NREAP	registado no GESCOR (BD)	100% das solicitações
		nº de vistorias de **reclamação** realizadas no âmbito do REAP/NREAP	registado no GESCOR (BD)	100% das solicitações
		Promover a realização de workshop/seminário sobre "Valorização Agrícola de Efluentes Pecuários" - Leiria		
VALORIZAÇÃO AMBIENTAL		Nº de pareceres emitidos (EIA, AIA E OUTROS)	registado no GESCOR (BD)	100% das solicitações satisfeitas num prazo maximo de 14 dias
PDR 2020 - EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA DE BARRAGENS	Execução dos procedimentos prévios à contratação de trabalhos de construção e prestação de serviços na execução das operações de segurança de barragens	nº de cadernos de encargos entregues para publicação ou convite	Gescor	100% dos procedimentos
		nº de propostas de adjudicação (inclui assistência técnica)	Gescor	100% dos procedimentos
	Acompanhamento da elaboração de estudos e projectos	nº de relatórios de análise/pareceres sobre Notas Técnicas	Gescor	3 estudos e projectos acompanhados
	Acompanhamento da execução material das empreitadas	nº de actas de reuniões de obra /relatórios de visita	actas/relatórios visados	4 obras acompanhadas
	Validação da execução material e finaneira das operações	Análise e validação dos autos de medição e documentos de despesa	Gescor	100% dos documentos apresentados, analisados e validados

DIAm - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E AMBIENTE

ATIVIDADES				
ATIVIDADES CORRENTES		INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
PDR 2020 - EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DA REABILITAÇÃO DOS REGADIOS TRADICIONAIS	Análise dos projectos de execução apresentados pelos Promotores e proposta de aprovação nos termos do artº27º DL269/82	Nº de relatórios de análise/informações com proposta de decisão	Gescor	100% dos projectos apresentados pelos promotores, analisados
	Análise dos requerimentos para emissão de declarações de urgência de Intervenção e sobre a solução técnica proposta	nº de informações com propostas de declaração e/ou relatórios de análise	Gescor	100% dos requerimentos apresentados pelos promotores, analisados
	Análise de candidaturas	Nº de pareceres de análise	Backoffice PDR2020	100% das candidaturas apresentadas pelos promotores, analisadas
REGIME JURIDICO DE ESTRUTURAÇÃO FUNDIÁRIA- Pareceres de Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis e Imposto de Selo e Unidade de Cultura		% de pareceres emitidos	registado no GESCOR (BD)	100% das solicitações satisfeitas num prazo maximo de 5 dias uties
Processos de formação dos IGTs (PDM - Planos Directores municipais; PP-Planos de pormenor ; PU- Planos de urbanização)		% de pareceres emitidos	registado no GESCOR (BD)	100% das solicitações satisfeitas num prazo maximo de 14 dias
		% de processos de revisão de Planos Directores Municipais acompanhados com presença nas reuniões das Comissões Consultivas	registado no GESCOR (BD)	90% de presença efectiva nas Comissões Consultivas
		% de processos de formação dos IGT's (PP e PU) acompanhados e elaboração do parecer validado superiormente.	registado no GESCOR (BD)	100% dos novos processos acompanhados
SIRJUE - Sistema de Informação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação		Nº. De pareceres emitidos	Plataforma SIRJUE	100% das solicitações satisfeitas num prazo maximo de 14 dias
Regime Excepcional de Regularização das Actividades Económicas (RERAE)		% de pareceres emitidos	registado no GESCOR (BD)	100% das solicitações satisfeitas num prazo maximo de 14 dias
		% Participação em conferências decisórias	registado no GESCOR (BD)	90% de presença efectiva nas conferências decisórias
Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas do Norte, Centro e Tejo e Oeste		% de pareceres emitidos	registado no GESCOR (BD)	100% das solicitações satisfeitas num prazo maximo de 14 dias
		% Participação nos Conselhos de Região Hidrográfica	registado no GESCOR (BD)	90% de presença efectiva nos conselhos de região hidrográfica
Acompanhamento da elaboração dos Programas Especiais das Albufeiras de Castelo do Bode e de Ribeiradio		% de pareceres emitidos	registado no GESCOR (BD)	100% das solicitações satisfeitas num prazo maximo de 14 dias
		% Participação nas reuniões das Comissões Consultivas	registado no GESCOR (BD)	90% de presença efectiva nas Comissões Consultivas

DIAm - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E AMBIENTE

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
APOIO À GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE APROVEITAMENTOS HIDROAGRÍCOLAS	% de barragens com sistema de observação monitorizado	relatórios de monitorização dos instrumentos visados	100% dos aproveitamentos acompanhados
	% de barragens inspecionadas	fichas de inspecção visual de rotina visadas	100% dos aproveitamentos acompanhados
	% de barragens com relatórios anuais de exploração efectuados	Relatórios anuais de observação visados e enviados à Autoridade	100% dos aproveitamentos acompanhados
	Nº de Titulos de Utilização dos Recursos Hídricos pedidos	TURH pedidos	2 TURH pedidos
	Nº de Juntas de Agricultores apoiadas na constituição/reactivação	Gescor	100% das solicitações
PROGRAMA DE AÇÃO DAS ZONAS VULNERÁVEIS	Nº de acções de divulgação / sensibilização	Lista de participantes	100% das solicitações
	Nº de fichas de normas técnicas sobre boas práticas	Apresentação do material de divulgação	Actualização de ficha de normas técnicas sobre boa práticas, sempre que haja alteração da legislação
	Nº de explorações monitorizadas	relatórios de monitorização	50 explorações monitorizadas
Tratamento da Informação Geográfica disponibilizada na plataforma Intranet	% de tratamento de dados SIG relativo à validação da área beneficiada por aproveitamentos hidroagrícolas	Registado em BD	100% das solicitações
	Desenvolver aplicação informática de análise territorial	Relatórios de evolução	Protótipo concluído a 31-12-2019
	Consolidar o Sistema de Informação no âmbito do SIG da DRAPC, com a criação de uma base de dados que integre cartografia digital em formato vetorial de solos e de classes de capacidade de uso à escala 1/25000, produzida pela DRAPC	Plataforma Intranet	25 cartas do solo à escala 1/25000 com atributação das tabelas com as classes de solo e classes de capacidade de uso do solo
Assegurar a gestão do processo do gasóleo colorido e marcado;	Actualizar o manual de procedimentos no âmbito das candidaturas ao BENEFICIO FISCAL GASOLEO COLORIDO E MARCADO (condições de acesso, compromissos, procedimentos)	Próprio documento	Actualizações SEMPRE QUE HAJA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO
	Nº de solicitações satisfeitas (gestão diária)	Registado em relatório	100% das solicitações
	Nº de vistorias e emissão respectivos relatórios	registado no GESCOR (BD)	100% das denuncias ou das solicitações (DGADR)
Apoio técnico à Divisão de Desenvolvimento Rural no âmbito da condução e operação de tractores em segurança (COTS)	N.º de COTS avaliados	Registado em relatório	100% das solicitações

RECURSOS HUMANOS

DIRIGENTES	TÉCNICOS SUPERIORES	ASSISTENTES TÉCNICOS	ASSISTENTES OPERACIONAIS	OUTROS	TOTAL
1	16	3			20

DDR - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
Formação Profissional	% de respostas aos pedidos de homologação das ações de F.P. formulados anualmente	BD da F.P. e Gescor	80%
	% de pedidos de certificação de entidades formadoras e de formadores anualmente	BD da F.P., ficheiro da FP partilhado pelas DRAP e Gescor	100%
	% de pedidos de homologação de certificados de formação profissional formulados anualmente	BD da F.P., ficheiro da FP partilhado pelas DRAP e Gescor	80%
	% de ações acompanhadas/controladas sobre o total das ações homologadas pela DDR	Gescor e Relatório de Acompanhamento	5%
	% cartões APF emitidos relativos aos pedidos formulados	Oracle, BD da F.P. e Gescor	75%
	Prazo de entrega do Relatório de Avaliação e Impacto dos cursos realizados desde 2007	Relatório de execução	31-dez
	Assegurar o envio mensal e anual dos dados estatisticos das ações de FP, homologação de certificados e emissão de cartões de APF pasra a DGADR	Site da DGADR/DGAV e E-mail da DDR	1 por mês (12) e 1 anual
Assegurar o apoio à realização, monitorização e carregamento das Provas de Conhecimento previstas no Despcho nº 3147/2015	% de provas de conhecimento tratadas e carregadas na BD provenientes das entidades formadoras certificadas	BD da FP e Oracle	85%
Assegurar a Certificação da Natureza Agrícola das cooperativas e apoio ao reconhecimento e funcionamento das diversas formas de associativismo agrícola	% de pedidos analisados com parecer, relativos à certificação da natureza agrícola das cooperativas ou ao recohnecimento das sociedades de agricultura de grupo	Gescor e BD da DGADR	100%
Assegurar a representação da DRAP Centro na ELA do Douro Internacional ou noutras ELA que venham a ser criadas por Lei	% de participação em reuniões da ELA	Gescor e Atas da ELA DI	100%
Análise com vista á validação dos novos apoios de âmbito agro e silvo ambiental ou outras medidas que visem a preservação do ambiente e da biodiversidade	% PA analisados / nº de PA válidos x 100	Gescor, SI PRODER, iDIGITAL	85%
Assegurar a recepção e avaliação das candidaturas ao PAN	% Candidaturas PAN / nº candidaturas analisadas x 100	Gescor, SI PAN, IDIGITAL	100%
Assegurar a recepção dos Pedidos de Pagamento (PP) das candidaturas aprovadas no PAN	% de PP analisados e enviados ao IFAP	Gescor, SI PAN, IDIGITAL	95%

DDR - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
Apoiar o Registo dos Produtos Tradicionais de Qualidade com Designações Legalmente Protegidas	% novos processos completos analisados e submetidos DGADR relativamente aos processos entrados	Gescor	80%
	Prazo máximo para atualização dos conteúdos da página web da DRAPC	Site da DRAPC	10 dias
Dinamização/acompanhamento dos Agrupamentos/Organizações de Produtores - Portaria nº 169/2015 (Republicada pela Portaria nº 25/2016)	% de Processos de novos pedidos de reconhecimento de OP/AP analisados	Gescor, IDIGITAL	100%
	% de Relatórios de Acompanhamento enviados ao GPP/IFAP no prazo estipulado	Gescor	100%
	% Relatórios de Atividade das OP validados no prazo estipulado	Gescor	100%
	Envio do Relatório Anual de Atividades desenvolvidas pelas OP/AP ao GPP/IFAP no prazo estipulado	Gescor	1
Apoiar o funcionamento de Organizações de Produtores (O C M única) e respetivos Programas Operacionais	% de ações de acompanhamento relativamente às OP reconhecidas	Gescor	60%
	% de P.O. novos/alterações analisados e decididos, com envio da respetiva relação, dentro dos prazos estabelecidos	Gescor	100%
	% de Fichas C1, C2, C3, C4 verificadas e enviadas (acompanhadas do Relatório Sintese) dentro dos prazos estabelecidos	Gescor e E - mail	100%
PRODER - 2.4 “Intervenções Territoriais Integradas” Investimentos Não Produtivos	% de análise de pedidos de pagamento (n.º de PP validados / nº de PP devidamente formalizados) x 100	Gescor, IDIGITAL	100%
Assegurar a participação nas reuniões da ETA da RRN	% de reuniões da ETA com participação da DRAPC	Gescor	100%
Presidir e secretariar as Assembleias Rurais, assegurando a representação no Conselho de Coordenação	Nº de Assembleias Rurais realizadas	Gescor	1
Assegurar a dinamização da Rede Rural Nacional	Nº minimo de iniciativas realizadas relativamente às previstas no Plano de Atividades da RRN	Gescor e E - mail	2
Assegurar a participação da DRAP Centro nos Grupos de Trabalho Temáticos da Rede Rural Nacional	% de participação em Reuniões dos GTT da RRN	Gescor, E-mail e Lista de presenças	90%
Assegurar a representação da DRAP Centro nos Conselhos Estratégicos dos Parques e Reservas Naturais (PNTI, PNSM, PNSE, RNPA)	% de participação em Reuniões dos Conselhos Estratégicos	Gescor e Atas do ICNF	100%

RECURSOS HUMANOS

DIRIGENTES	TÉCNICOS SUPERIORES	ASSISTENTES TÉCNICOS	ASSISTENTES OPERACIONAIS	OUTROS	TOTAL
1	8	4			13

DLAL - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E APOIO LABORATORIAL

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
LICENCIAMENTO INDUSTRIAL (Procedimentos de instalação/alteração e exploração sem realização de vistoria prévia e procedimento de autorização prévia individualizada)	Taxa de execução (n.º processos tramitados / n.º processos entrados)	Plataforma de interoperabilidade da AMA / Portal do cidadao	100% dos processos entrados até novembro
LICENCIAMENTO DE EXPLORAÇÕES DE PECUÁRIAS	Taxa de execução (nº processos tramitados /nº processos entrados das classes 1 e 2)	BD REAP DRAPC	100% dos processos entrados ate novembro
Gestão dos processos REAP Classes 1 e 2	Taxa de processos actualizados (nº processos actualizados(*) / nº processos registados no ano de 2018 X 100)	BD REAP DRAPC	100%
ANÁLISES FISICO - QUÍMICAS A VINHOS	Taxa de execução (nº análises realizadas / nº de análises requeridas até ao dia 15/12/2018)	Programa de análises do Laboratório de Quimica Enológica da EVB - Anadia	100% das amostras requeridas
OUTRAS ANÁLISES	Taxa de execução (nº análises realizadas / nº de análises requeridas até ao dia 15/12/2018)	Programa de análises do Laboratorio do Lirião	100% das amostras requeridas
Manutenção dos sistemas de gestão no âmbito do normativo NP/EN ISO/IEC 17025, aplicado aos laboratórios;)	Renovação de 1 anexo técnico	IPAC	Manutenção da Acreditação

RECURSOS HUMANOS

DIRIGENTES	TÉCNICOS SUPERIORES	ASSISTENTES TÉCNICOS	ASSISTENTES OPERACIONAIS	OUTROS	TOTAL
1	17	6	1		25

DELEGAÇÃO DE AVEIRO

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
Gestão do Parcelário	% registos, visitas de campo e actualizações efectuadas	Facturação / BD DC	100% dos pedidos
Licenciamento de Explorações Pecuárias (NREAP classe 3)	% de licenças emitidas	BDREAP - SIREAP	100% dos pedidos
Aconselhamento e avaliações técnicas	% pareceres, informações, declarações	GESCOR / Relatório Mensal	95% dos pedidos nos prazos estipulados
Realização de Eventos	Nº de eventos	Plano comunicação - BD NIRP	1
Concessão de Beneficio Fiscal ao Gásoleo Agrícola	% de controlos efectuados	BD BFGA	100% dos controlos no prazo determinado
Outros Serviços/Emissão de Documentos Diversos	% pareceres/declarações emtidos	GESCOR / Relatório Mensal	100% dos pedidos
Divulgação das medidas de apoio do PDR2020	% de informações prestadas	Relatório mensal / Ficha da delegação	100% dos pedidos
Acompanhamento de JA instalados	% de relatórios emitidos e validados	Relatórios	80%
Prova de conhecimentos para aplicadores com idade superior a 65 anos, em 16/4/2013	% aplicadores avaliados	BD APF	95%
Acompanhamento e colaboração com a CIRA nos Projectos: Ponte Açúde e Sistema Primário de Defesa do Baixo Vouga Lagunar.	% de participação em reuniões de trabalho	Relatórios	100% das solicitações
Representar a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro na sua área de influência	% de representações	Relatório	100% das solicitações

RECURSOS HUMANOS

DIRIGENTES	TÉCNICOS SUPERIORES	ASSISTENTES TÉCNICOS	ASSISTENTES OPERACIONAIS	OUTROS	TOTAL
1	**3**	3	**4**	0	**11**

DELEGAÇÃO DE CASTELO BRANCO

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
Gestão do Parcelário	% registos, visitas de campo e actualizações efectuadas	Facturação / BD DC	100% dos pedidos
Licenciamento de Explorações Pecuárias(NREAP classe 3)	% de licenças emitidas	BDREAP - SIREAP	100% dos pedidos
Aconselhamento e avaliações técnicas	% pareceres, informações, declarações	GESCOR / Relatório Mensal	95% dos pedidos nos prazos estipulados
Realização de Eventos	Nº de eventos	Plano comunicação - BD NIRP	2
Concessão de Beneficio Fiscal ao Gásoleo Agrícola	% de controlos efectuados	BD BFGA	100% dos controlos no prazo determinado
Outros Serviços/Emissão de Documentos Diversos	% pareceres/declarações emtidos	GESCOR / Relatório Mensal	100% dos pedidos
Divulgação das medidas de apoio do PDR2020	% de informações prestadas	Relatório mensal / Ficha da delegação	100% dos pedidos
Acompanhamento de JA instalados	% de relatórios emitidos e validados	Relatórios	80%
Prova de conhecimentos para aplicadores com idade superior a 65 anos, em 16/4/2013	% aplicadores avaliados	BD APF	95%
Representar a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro na sua área de influência	% de representações	Relatório	100% das solicitações

RECURSOS HUMANOS

DIRIGENTES	TÉCNICOS SUPERIORES	ASSISTENTES TÉCNICOS	ASSISTENTES OPERACIONAIS	OUTROS	TOTAL
1	11	9			**21**

DELEGAÇÃO DE COIMBRA

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
Gestão do Parcelário	% registos, visitas de campo e actualizações efectuadas	Facturação / BD DC	100% dos pedidos
Licenciamento de Explorações Pecuárias(NREAP classe 3)	% de licenças emitidas	BDREAP - SIREAP	100% dos pedidos
Aconselhamento e avaliações técnicas	% pareceres, informações, declarações	GESCOR / Relatório Mensal	95% dos pedidos nos prazos estipulados
Realização de Eventos	Nº de eventos	Plano comunicação - BD NIRP	2
Concessão de Beneficio Fiscal ao Gásoleo Agrícola	% de controlos efectuados	BD BFGA	100% dos controlos no prazo determinado
Outros Serviços/Emissão de Documentos Diversos	% pareceres/declarações emtidos	GESCOR / Relatório Mensal	100% dos pedidos
Divulgação das medidas de apoio do PDR2020	% de informações prestadas	Relatório mensal / Ficha da delegação	100% dos pedidos
Acompanhamento de JA instalados	% de relatórios emitidos e validados	Relatórios	80%
Prova de conhecimentos para aplicadores com idade superior a 65 anos, em 16/4/2013	% aplicadores avaliados	BD APF	95%
Representar a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro na sua área de influência	% de representações	Relatório	100% das solicitações

RECURSOS HUMANOS

DIRIGENTES	TÉCNICOS SUPERIORES	ASSISTENTES TÉCNICOS	ASSISTENTES OPERACIONAIS	OUTROS	TOTAL
1	6	9	7		23

DELEGAÇÃO DE GOUVEIA

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
Gestão do Parcelário	% registos, visitas de campo e actualizações efectuadas	Facturação / BD DC	100% dos pedidos
Licenciamento de Explorações Pecuárias(NREAP classe 3)	% de licenças emitidas	BDREAP - SIREAP	100% dos pedidos
Aconselhamento e avaliações técnicas	% pareceres, informações, declarações	GESCOR / Relatório Mensal	95% dos pedidos nos prazos estipulados
Realização de Eventos	Nº de eventos	Plano comunicação - BD NIRP	1
Concessão de Beneficio Fiscal ao Gásoleo Agrícola	% de controlos efectuados	BD BFGA	100% dos controlos no prazo determinado
Outros Serviços/Emissão de Documentos Diversos	% pareceres/declarações emtidos	GESCOR / Relatório Mensal	100% dos pedidos
Divulgação das medidas de apoio do PDR2020	% pareceres/declarações emtidos	Relatório mensal / Ficha da delegação	100% dos pedidos
Acompanhamento de JA instalados	% de relatórios emitidos e validados	Relatórios	80%
Prova de conhecimentos para aplicadores com idade superior a 65 anos, em 16/4/2013	% aplicadores avaliados	BD APF	95%
Representar a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro na sua área de influência	% de representações	Relatório	100% das solicitações
Condicionamento do Plantio da Vinha	% de processos informatizados	SIVV	100% dos pedidos

RECURSOS HUMANOS

DIRIGENTES	TÉCNICOS SUPERIORES	ASSISTENTES TÉCNICOS	ASSISTENTES OPERACIONAIS	OUTROS	TOTAL
1	5	4	4		14

DELEGAÇÃO DE GUARDA

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
Gestão do Parcelário	% registos, visitas de campo e actualizações efectuadas	Facturação / BD DC	100% dos pedidos
Licenciamento de Explorações Pecuárias(NREAP classe 3)	% de licenças emitidas	BDREAP - SIREAP	100% dos pedidos
Aconselhamento e avaliações técnicas	% pareceres, informações, declarações	GESCOR / Relatório Mensal	95% dos pedidos nos prazos estipulados
Realização de Eventos	Nº de eventos	Plano comunicação - BD NIRP	1
Concessão de Beneficio Fiscal ao Gásoleo Agrícola	% de controlos efectuados	BD BFGA	100% dos controlos no prazo determinado
Outros Serviços/Emissão de Documentos Diversos	% pareceres/declarações emtidos	GESCOR / Relatório Mensal	100% dos pedidos
Divulgação das medidas de apoio do PDR2020	% pareceres/declarações emtidos	Relatório mensal / Ficha da delegação	100% dos pedidos
Acompanhamento de JA instalados	% de relatórios emitidos e validados	Relatórios	80%
Prova de conhecimentos para aplicadores com idade superior a 65 anos, em 16/4/2013	% aplicadores avaliados	BD APF	95%
Representar a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro na sua área de influência	% de representações	Relatório	100% das solicitações
Condicionamento do Plantio da Vinha	% de processos informatizados	SIVV	100% dos pedidos

RECURSOS HUMANOS

DIRIGENTES	TÉCNICOS SUPERIORES	ASSISTENTES TÉCNICOS	ASSISTENTES OPERACIONAIS	OUTROS	TOTAL
1	4	7	4		16

DELEGAÇÃO DE LEIRIA

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
Gestão do Parcelário	% registos, visitas de campo e actualizações efectuadas	Facturação / BD DC	100% dos pedidos
Licenciamento de Explorações Pecuárias(NREAP classe 3)	% de licenças emitidas	BDREAP - SIREAP	100% dos pedidos
Aconselhamento e avaliações técnicas	% pareceres, informações, declarações	GESCOR / Relatório Mensal	95% dos pedidos nos prazos estipulados
Realização de Eventos	Nº de eventos	Plano comunicação - BD NIRP	1
Concessão de Beneficio Fiscal ao Gásoleo Agrícola	% de controlos efectuados	BD BFGA	100% dos controlos no prazo determinado
Outros Serviços/Emissão de Documentos Diversos	% pareceres/declarações emtidos	GESCOR / Relatório Mensal	100% dos pedidos
Divulgação das medidas de apoio do PDR2020	% pareceres/declarações emtidos	Relatório mensal / Ficha da delegação	100% dos pedidos
Acompanhamento de JA instalados	% de relatórios emitidos e validados	Relatórios	80%
Prova de conhecimentos para aplicadores com idade superior a 65 anos, em 16/4/2013	% aplicadores avaliados	BD APF	95%
Representar a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro na sua área de influência	% de representações	Relatório	100% das solicitações
Condicionamento do Plantio da Vinha	% de processos informatizados	SIVV	100% dos pedidos

RECURSOS HUMANOS

DIRIGENTES	TÉCNICOS SUPERIORES	ASSISTENTES TÉCNICOS	ASSISTENTES OPERACIONAIS	OUTROS	TOTAL
1	6	3	1		11

DELEGAÇÃO DE VISEU

ATIVIDADES

ATIVIDADES CORRENTES	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META 2019
Gestão do Parcelário	% registos, visitas de campo e actualizações efectuadas	Facturação / BD DC	100% dos pedidos
Licenciamento de Explorações Pecuárias(NREAP classe 3)	% de licenças emitidas	BDREAP - SIREAP	100% dos pedidos
Aconselhamento e avaliações técnicas	% pareceres, informações, declarações	GESCOR / Relatório Mensal	95% dos pedidos nos prazos estipulados
Realização de Eventos	Nº de eventos	Plano comunicação - BD NIRP	2
Concessão de Beneficio Fiscal ao Gásoleo Agrícola	% de controlos efectuados	BD BFGA	100% dos controlos no prazo determinado
Outros Serviços/Emissão de Documentos Diversos	% pareceres/declarações emtidos	GESCOR / Relatório Mensal	100% dos pedidos
Divulgação das medidas de apoio do PDR2020	% de informações prestadas	Relatório mensal / Ficha da delegação	100% dos pedidos
Acompanhamento de JA instalados	% de relatórios emitidos e validados	Relatórios	80%
Prova de conhecimentos para aplicadores com idade superior a 65 anos, em 16/4/2013	% aplicadores avaliados	BD APF	95%
Representar a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro na sua área de influência	% de representações	Relatório	100% das solicitações

RECURSOS HUMANOS

DIRIGENTES	TÉCNICOS SUPERIORES	ASSISTENTES TÉCNICOS	ASSISTENTES OPERACIONAIS	OUTROS	TOTAL
1	4	5	11	1	22

ANEXO V

CARTA DE MISSÃO

REPÚBLICA
PORTUGUESA

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Carta de Missão

Ministério: Ministério da Agricultura, Floresta e Desenvolvimento Rural e Ministério do Mar

Serviço / Organismo: Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP Centro)

Cargo: Diretor-Regional de Agricultura e Pescas

Período da Comissão de Serviço – 5 anos.

1. Missão do organismo

As Direções Regionais de Agricultura e Pescas constituem serviços periféricos da administração central direta do Estado, que, no âmbito do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e do Ministério do Mar, têm como a missão, na sua área geográfica de atuação, participar na formulação e execução das políticas nas áreas da agricultura, florestas, desenvolvimento rural e das pescas, bem como colaborar nas políticas de segurança alimentar e sanidade vegetal, em articulação com os organismos e serviços centrais competentes, de acordo com as normas e orientações por estes definidas. A área de atuação das Direções Regionais de Agricultura e Pescas corresponde ao nível II da Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) do continente. Neste âmbito, a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro tem a sua área de atuação correspondente à Região Centro do nível II da NUTS.

2. Principais serviços prestados

a) Realizar o levantamento das características e das necessidades dos subsetores agrícola, agroindustrial e das pescas e dos territórios rurais na respetiva região, no quadro do sistema estatístico nacional;

b) Incentivar as ações e projetos de intervenção no espeço rural e de programas ou planos integrados de desenvolvimento rural e apoiar os agricultores e operadores das pescas e suas associações e as populações no âmbito das atribuições que prosseguem.

c) Assegurar a receção e análise dos pedidos de apoio a projetos financiados por fundos públicos, designadamente no âmbito das políticas de investimento da agricultura, florestas e pescas, bem como a análise dos respetivos pedidos de pagamento e realizar os correspondentes controlos físicos e administrativos de acordo com as orientações emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes na matéria.

d) Assegurar, no âmbito dos regimes comunitários de ajudas diretas ao agricultor, prémios específicos e desenvolvimento rural, os serviços de apoio à receção do pedido único, assim como assegurar o atendimento no âmbito do parcelário agrícola e executar os controlos físicos relativos aos referidos regimes, de acordo com as orientações emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes na matéria.

e) Participar na execução dos planos oficiais da segurança alimentar e sanidade vegetal, de acordo com as orientações emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes na matéria.

f) Assegurar os processos de licenciamento no âmbito do regime de exercício da atividade pecuária de acordo com as orientações emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes na matéria.

g) Assegurar os processos de licenciamento que lhe sejam atribuídos no âmbito do sistema da indústria responsável, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes na

matéria do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e do Ministério do Mar.

h) Colaborar, na execução das ações enquadradas nas políticas de ordenamento florestal, do regime florestal, das políticas cinegéticas, aquícolas de águas interiores e outros recursos da floresta, bem como acompanhar e controlar os programas ou planos de gestão e proteção da floresta, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes na matéria.

3. Orientações estratégicas

De acordo com as orientações plasmadas no Programa do XXI Governo Constitucional, designadamente no que respeita às orientações fundamentais relativas à melhoria da qualidade dos produtos e incremento da produtividade dos fatores de produção, e segurança alimentar, o Diretor Regional de Agricultura e Pescas propõe-se:

a) Contribuir para a redução do tempo de análise e reanálise dos pedidos de apoio a projetos de investimento objeto de financiamento público.

b) Contribuir para a melhoria da qualidade da análise de pedidos de apoio a projetos de investimento objeto de financiamento público.

c) Incrementar a taxa de análise de pedidos de pagamento no âmbito de projetos de investimento objeto de apoios públicos.

d) Contribuir para a melhoria da qualidade dos controlos físicos inerentes ao pagamento de apoios públicos.

e) Contribuir para a execução atempada dos planos oficias relativos à segurança alimentar.

f) Contribuir para a salvaguarda fitossanitária e a proteção das culturas, intervindo nas medidas de prevenção, de controlo, de inspeção e certificação, com vista à sustentabilidade da produção agrícola e florestal nacional, à preservação dos ambientes naturais e da biodiversidade, dando cumprimento

aos requisitos fitossanitários para a produção vegetal para o movimento intra e extra comunitário de vegetais e de produtos vegetais.

g) Incrementar a qualidade dos serviços prestados mediante aperfeiçoamento dos instrumentos organizacionais e otimização dos sistemas de informação existentes, promovendo a sua utilização no quadro das relações com o produtor.

4. Objetivos a atingir:

Objetivo	Indicador	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano
Eficácia						
Incremento da taxa de análise de pedidos de pagamento	Taxa de execução da análise de pedidos de pagamento a 31 de outubro	90	90	90	90	90
Redução do tempo de análise/reanálise dos pedidos de apoio a projetos com financiamento público	Número de dias de ultrapassagem do prazo fixado pela AG, por aviso, para análise dos PA	20	20	20	20	20
Eficiência						
Redução das devoluções para análise em sede de controlo de qualidade dos Pedidos de Apoio	Taxa de redução das devoluções para reanálise de PA em relação ao ano anterior	7,5%	7,5%	7,5%	7,5%	7,5%
Redução das devoluções em sede de controlo de qualidade de pedidos de pagamento	Taxa de redução das devoluções para reanálise em relação ao ano anterior	7,5%	7,5%	7,5%	7,5%	7,5%
Redução das taxas de desconformidade verificadas no controlo de qualidade dos controlos efetuados pelo organismo pagador	Redução da taxa de erro em relação ao ano anterior, sempre que se verifique uma diferença acima da margem admitida pelo Organismo pagador, por ajuda.	5%	5%	5%	5%	5%
Qualidade						
Certificação de produtos vegetais destinados à exportação	Taxa de notificações de não conformidade em relação aos certificados emitidos.	2%	2%	2%	2%	2%
Desmaterialização do processo de comunicação	Taxa anual de redução de comunicações em	10%	10%	10%	10%	10%

com os agricultores, os operadoras das pescas e aquicultores	suporte físico, reportado ao ano anterior					

5. Recursos necessários

Os objetivos definidos são assegurados com os recursos humanos e financeiros afetos à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, assente em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais delineados, sujeitos a uma gestão eficaz e eficiente, contribuindo para a racionalização da despesa pública.

REPÚBLICA PORTUGUESA | AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

MAR

ANEXO VI

PLANO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2019

PLANO DE FORMAÇÃO

DRAP Centro

2019

Direção de Serviços de Administração

Divisão de Recursos Humanos

Outubro 2018

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018

I – INTRODUÇÃO

A relevância e o papel da formação profissional como processo global e permanente através do qual os trabalhadores da Administração Pública se preparam para o exercício da sua atividade profissional, quer na aquisição e desenvolvimento das suas capacidades ou competências, quer ainda relativamente a outros agentes que interagem com o sector público, onde a formação profissional reveste um papel deveras importante no desenvolvimento das suas atividades, tornam a formação profissional um instrumento de gestão de uma importância estratégica cada vez maior, pelo que as iniciativas de aperfeiçoamento profissional dos recursos humanos são cada vez mais uma coresponsabilidade de todos os intervenientes.

Assim sendo, desde logo, a Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, que determina a estrutura nuclear das Direções Regionais de Agricultura e Pescas, estabelece na alínea *b)* do seu artigo 2.º que à Direção de Serviços de Administração, abreviadamente designada por DSA, compete assegurar a preparação do plano anual de formação, tendo em atenção as necessidades gerais e específicas das diversas unidades orgânicas.

Acresce ainda a circunstância da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro ser uma entidade acreditada e com responsabilidades neste âmbito.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, ao consignar o novo regime da formação profissional na Administração Pública, vem contribuir para a atualização do seu enquadramento legal, estabelecendo que aquele regime de formação tem como âmbito de aplicação o estabelecido no artigo 1.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual.

Deste modo, atento o artigo 4.º daquele mesmo decreto-lei, a formação profissional tem os seguintes objetivos:

a) Capacitar os órgãos e serviços da Administração Pública, através da qualificação dos seus trabalhadores e dirigentes, para responder às exigências decorrentes das suas respetivas missões, atribuições e competências;
b) Desenvolver competências de inovação e gestão da mudança, mediante a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades reflexivas e críticas, propiciadoras de comportamentos e atitudes ajustados aos necessários processos de modernização administrativa;
c) Contribuir para a eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços a prestar aos cidadãos e às empresas;
d) Promover a capacitação humana para a governação digital;
e) Assegurar a qualificação profissional dos trabalhadores e dirigentes e melhorar o seu desempenho, segundo referenciais de competências;
f) Contribuir para o reforço da qualificação profissional, garantindo, sempre que necessário, a dupla certificação;

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018

g) Dinamizar uma cultura de gestão do conhecimento organizacional, que incentive e valorize a produção, a difusão e a utilização do conhecimento.

Ainda de acordo com o artigo 5.º daquele diploma legal, a formação profissional na Administração Pública assenta nos princípios a seguir indicados:

a) Universalidade, abrangendo todos os trabalhadores e dirigentes da Administração Pública;
b) Igualdade no acesso, garantindo que os trabalhadores, independentemente da carreira, função, órgão ou serviço onde se encontrem integrados, tenham iguais oportunidades no acesso à formação profissional;
c) Boa administração, contribuindo para uma Administração Pública eficaz, eficiente e com qualidade, próxima dos cidadãos e das empresas;
d) Integração, garantindo-se a inserção e coerência dos processos formativos no ciclo de gestão de órgãos e serviços e de pessoas;
e) Adequação do processo formativo, em todas as suas fases, às efetivas necessidades dos trabalhadores e dos órgãos e serviços.

II – BREVE CARACTERIZAÇÃO DA DRAP Centro

A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro é um serviço do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, tendo por missão participar na formulação e execução das políticas nas áreas da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas, bem como colaborar na execução das políticas nas áreas das florestas, da segurança alimentar e da sanidade vegetal, em articulação com os organismos e serviços centrais competentes no quadro da eficiência da gestão local de recursos.

Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, na redação atual, que aprova o regime de organização e funcionamento do XXI Governo Constitucional, o Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, conjuntamente com a Ministra do Mar, exerce a direção, no que diz respeito às matérias da sua competência, designadamente sobre as direções regionais de agricultura e pescas.

A organização interna da DRAP Centro obedece ao modelo de estrutura hierarquizada, assente em lugares de direção superior de 1.º e 2.º graus e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus.

As unidades orgânicas nucleares e flexíveis da DRAP Centro encontram-se definidas na Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, e no Despacho n.º 14092/2012, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 30 de outubro de 2012, respetivamente (Direção, 4 Direções de Serviços (estrutura nuclear), 20 Divisões (estrutura flexível) e 2 núcleos).

Os trabalhadores distribuem-se pelas estruturas físicas/locais de trabalho dispersos pelos Distritos de Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria e Viseu.

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018

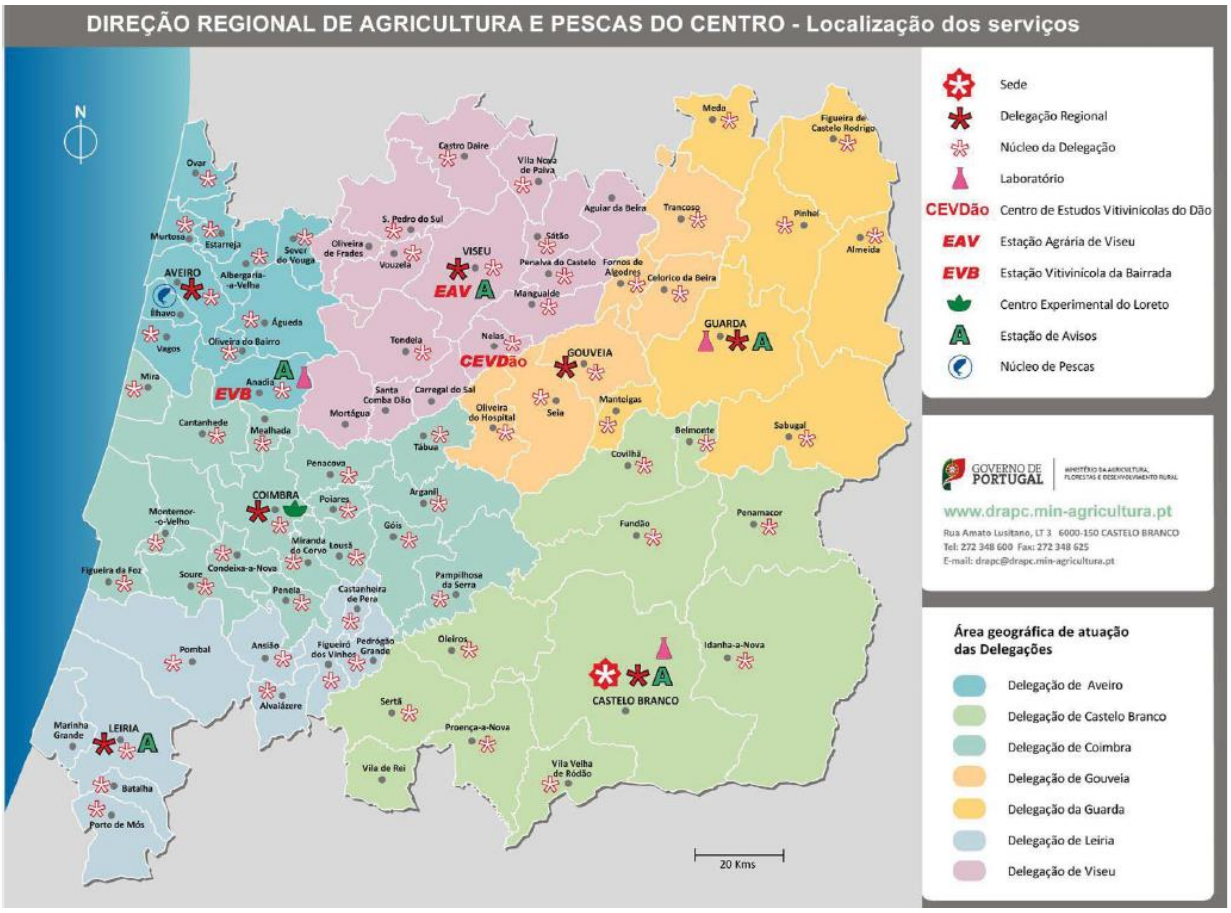

III – RECURSOS HUMANOS

Os efetivos atuais da DRAP Centro, em número de 455, podem ser agrupados de acordo com os seguintes grupos de pessoal:

- ✓ Dirigente: 27 (6%)
- ✓ Técnico Superior: 234 (52%)
- ✓ Informática: 10 (2%)
- ✓ Assistente Técnico: 124 (27 %)
- ✓ Assistente Operacional: 60 (13%)

IV – DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES DE FORMAÇÃO

No que concerne ao levantamento das necessidades de formação profissional, a DRAP Centro, tendo já desenvolvido em momento anterior as diligências para a consulta das unidades orgânicas, a fim de recolher a manifestação de interesse de dirigentes e trabalhadores em várias áreas de formação, com vista ao diagnóstico e traçado do seu Plano de Formação para o biénio anterior (2017-2018), entendeu repristinar aquele mesmo levantamento por considerar continuarem a ser pertinentes as áreas previamente indicadas.

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018

O diagnóstico então solicitado junto das unidades orgânicas visou a área da Administração Pública, bem como outras áreas, tendo as unidades orgânicas também mencionado outras áreas/formações.

Assim, de acordo com os dados constantes no Quadro 1 e no Quadro 2, os resultados obtidos incidiram no essencial nas seguintes áreas:

- Informática;
- Jurídica e Recursos Humanos;
- Financeira;
- Agrícola e outras áreas de ações de formação necessárias à adaptação de novas funções e/ou no âmbito da mobilidade funcional de trabalhadores.

Quadro 1

Diagnóstico de Necessidades de Formação
Áreas: Informática, Jurídica e Recursos Humanos, Financeira

N.º Curso	Área	Nome da Ação	Dirigente	Tec.Sup.	Assist. Tec.	Assist. Oper.	Total
1	Informática	Excel Inicial	0	17	21	0	38
2	Informática	Excel Avançado	4	33	24	0	61
3	Informática	Word	1	5	12	0	18
4	Informática	Outlook	2	25	6	0	33
5	Informática	GESCOR	1	26	7	0	34
6	Informática	SiG - QGIS	1	12	4	0	17
7	Informática	GPS- Formação prática e utilização	1	5	4	0	10
8	Informática	ACESS - Base de dados elaboração e gestão	1	1	1	0	3
9	Informática	Apresentações dinâmicas	1	0	0	0	1
10	Juridica e RH	Novo CPA	3	26	15	0	44
11	Juridica e RH	Regime Geral das Contraordenações e Coimas	0	1	2	0	3
12	Juridica e RH	Lei Geral Trabalho Funções Públicas (LTFP)	1	5	8	0	14
13	Juridica e RH	Férias, faltas e licenças	0	3	6	0	9
14	Juridica e RH	Atendimento do Público	0	0	0	2	2
15	Juridica e RH	Relações Públicas e Comunicação	0	0	1	0	1
16	Juridica e RH	Contencioso Administrativo	0	3	0	0	3
17	Financeira	Código dos Contratos Públicos	1	15	0	0	16
18	Financeira	Lei do Orçamento do Estado	0	1	0	0	1
19	Financeira	Gestão de projetos	0	4	0	0	4
20	Financeira	Análise de projetos	0	3	0	0	3
21	Financeira	SNC AP	1	0	2	0	3
22	Financeira	POCP	0	1	0	0	1
23	Financeira	Noções Básicas de fiscalidade	0	6	0	0	6
		Total	18	192	113	2	325

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018

Quadro 2

Diagnóstico de Necessidades de Formação
Áreas: Agrícola/outras

N.º Curso	Área	Nome da Ação	Dirigente	Tec. Sup.	Assist. Tec.	Assist. Oper.	Total
1	Outras	Acreditação e sistemas de gestão de Qualidade	0	3	0	0	3
2	Outras	Ambiente e Território: Análise e Avaliação de EIA, AIA e Avaliação Ambiental Estratégica	0	1	0	0	1
3	Outras	Análise e candidaturas de pedidos de pagamento	1	4	0	0	5
4	Outras	Aplicação de produtos fitofarmacêuticos	0	1	0	21	22
5	Outras	Avaliação de impacte ambiental	0	10	0	0	10
6	Outras	Cálculo incertezas resultados laboratoriais (Nordtest)	0	2	0	0	2
7	Outras	Contabilidade Agrícola	1	10	0	0	11
8	Outras	Contrato de Arrendamento Rural/Alterações	0	1	0	0	1
9	Outras	Estatística, análise e tratamento de dados	0	1	0	0	1
10	Outras	Formação em máquinas agrícolas e florestais	0	1	2	0	3
11	Outras	Rotação de sequeiro cereal pousio (PDR 2020)	0	1	0	0	1
12	Outras	Licenciamento explorações pecuárias/PGEP	0	1	0	0	1
13	Outras	Manuseamento, tratamentos e encaminhamentos adequados de camas usadas em explorações avícolas	0	1	0	0	1
14	Outras	Resíduos Agrícolas	0	1	0	0	1
15	Outras	Rotação Sequeiro cereal Pousio PDR 2020	0	1	0	0	1
16	Outras	Sistema Gestão Qualidade NP EN ISSO/TEC 170254	0	2	0	0	2
17	Outras	Valorização Agrícola de Lamas	0	1	2	0	3
18	Outras	Visita Estudo Centros Investigação	0	1	0	0	1
		Total	2	43	4	21	70

Deste modo, a gestão e o aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores da DRAP Centro deverão integrar:

- ✓ Estratégias flexíveis de organização da formação que facilitem a participação dos trabalhadores (ações realizadas, sempre que possível, na área da sua residência profissional, com disponibilização de meios de transporte).
- ✓ Estratégias de desenvolvimento organizacional para a promoção e integração entre o plano de formação e as estratégias de desenvolvimento do organismo. Após a formação, acompanhamento e disponibilidade de meios para consolidação dos conhecimentos adquiridos.

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018

- ✓ Uma perspetiva, sempre quanto possível em função dos recursos disponíveis, de promoção conciliadora da formação profissional que viabilize a participação dos trabalhadores em igualdade de género e de áreas profissionais.

Face ao diagnóstico efetuado, os destinatários a abranger situam-se ao nível dos Dirigentes e para os níveis V, IV e III, num total estimado de 150 trabalhadores.

V – PLANO DE FORMAÇÃO DA DRAP Centro PARA 2019

O diagnóstico de necessidades de formação incidiu principalmente em áreas temáticas que não foram alvo de aperfeiçoamento em 2016, por proposta superior, onde se têm verificado alterações nos diferentes domínios da administração, à necessária valorização profissional e pessoal dos recursos humanos, de acordo também com a capacidade financeira da DRAP Centro.

Torna-se ainda importante ter presente o reconhecimento de necessidades de formação em áreas prioritárias e selecionadas pelas diversas Unidades Orgânicas da DRAP Centro, em áreas de acordo com as funções específicas desempenhadas, quer no âmbito da exigência de projetos e de objetivos de desempenho, quer por interesse dos candidatos nas suas áreas profissionais, através dos diversos programas que vão chegando ao conhecimento da DRAP Centro e dos interessados, os quais procedem às inscrições nas respetivas ações.

Assim, na área de Gestão e Administração (Jurídica, Recursos Humanos e Financeira) e na área de Informática serão contemplados 252 participantes, distribuídos por 13 cursos e 22 ações, tendo em vista a melhoria do desempenho, a aquisição de competências e de conhecimentos, conforme mostra o Quadro 3, o qual se encontra ajustado em função do diagnóstico de necessidades de formação constante no Quadro 1 e das ações de formação entretanto concretizadas em 2017-2018, nomeadamente na área de Informática.

Quadro 3

Lista de Cursos/Ações de Formação 2019
Áreas: Informática, Jurídica e Recursos Humanos, Financeira

Curso	Ação	Nome da Ação	Área	Nível	Horas	Part.	Grupos Pessoal		
							Dirigente	T.Sup.	Ass.Tec.
1	1.1	Excel Inicial	Informática	4	24	10	0	10	0
	1.2	Excel Inicial	Informática	3	24	10	0	0	10
2	2.1	Excel Avançado	Informática	5,4	24	10	5	5	0
	2.2	Excel Avançado	Informática	4	24	10	0	10	0
3	3.1	Excel Avançado	Informática	3	24	10	0	0	10
4	4.1	Word	Informática	5	24	10	5	5	0
	4.2	Word	Informática	3	24	10	0	0	10
5	5.1	Outlook	Informática	5,4	12	10	5	5	0

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018

	5.2	Outlook	Informática	3	12	10	0	0	10
6	6.1	GESCOR	Informática	5,4	6	10	5	5	0
	6.2	GESCOR	Informática	4	6	10	0	10	0
	6.3	GESCOR	Informática	3	6	10	0	0	10
7	7.1	SiG - QGIS	Informática	5,4	24	15	5	10	0
	7.2	SiG - QGIS	Informática	3	24	10	0	0	10
8	8.1	GPS- Formação prática e utilização	Informática	5,3	24	10	1	5	4
9	9.1	Novo CPA	Gestão/Adm.	5,4	6	15	5	10	0
	9.2	Novo CPA	Gestão/Adm.	4	6	15	0	15	0
	9.3	Novo CPA	Gestão/Adm.	3	6	15	0	0	15
10	10.1	Lei Geral Trabalho Funções Públicas (LTFP)	Gestão/Adm.	5,3	12	15	2	5	8
11	11.1	Férias, faltas e licenças	Gestão/Adm.	5.3	12	12	0	6	6
12	12.1	Código dos Contratos Públicos	Gestão/Adm.	5	12	15	1	14	0
13	13.1	Noções Básicas de fiscalidade	Gestão/Adm.	5	12	10	0	10	0
		TOTAL				252	34	125	93

Por outro lado, na área Agrícola em sentido lato, e a nível das áreas de atuação da DRAP Centro na sua extensa zona geográfica, nomeadamente no âmbito de Desenvolvimento Agroalimentar, Rural, Licenciamento, de Investimento e Controlo, serão contemplados 48 participantes distribuídos por 3 cursos e 4 ações no âmbito da Contabilidade Agrícola, Fitossanidade (Aplicação de produtos fitofarmacêuticos) e Agricultura e Ambiente, tendo em vista a melhoria das condições e dos procedimentos junto da população agrícola e seus representantes, não descurando a aquisição de conhecimentos e de competências, de acordo com o Quadro 4, ajustado em função do diagnóstico de necessidades de formação constante do Quadro 2.

Quadro 4

Lista de Cursos/Ações de Formação 2019
Áreas: Agrícola/outras

Curso	Ação	Nome da Ação	Área	Nível	Horas	Part.	Dirig.	T.Sup.	Ass.Tec.	Assist. Oper.
1	1.1	Contabilidade agrícola	Contabilidade	5,4	12	12	1	11	0	0
2	2.1	Aplicação de produtos fitofarmacêuticos	Fitossanidade	2	30	12	0	0	0	12
	2.2	Aplicação de produtos fitofarmacêuticos	Fitossanidade	2	30	12	0	0	0	12
3	3.1	Regimes ambientais: Avaliação impacte ambiental industriais	Agricultura e Ambiente	4	12	12	0	12	0	0
			Total			48	1	23	0	24

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018

- ✓ Contabilidade Agrícola:
  - Níveis 5 e 4 – Dirigentes e Técnicos Superiores – 1 curso com 12 participantes por ação com duração de 12h.
- ✓ Fitossanidade (Aplicação de produtos fitofarmacêuticos):
  - Nível 2 – 1 curso com 12 participantes distribuídos por duas ações com uma duração de 30h totalizando 24 participantes.
- ✓ Agricultura e Ambiente:
  - Nível 4 – 1 curso com 12 participantes por ação com duração de 12h.

Nesta área Agrícola/outras, a formação é promovida com recurso quase na sua totalidade por "*oferta*" de entidades formadoras externas, não descurando a hipótese de serem também desencadeadas ações internas. Relativamente às ações que vierem a ser desenvolvidas por entidades externas, de preferência sem custos para a DRAP Centro, as mesmas irão abranger aproximadamente 30 participantes.

No que se refere à formação profissional específica a frequentar pelos titulares de cargos de direção intermédia, designada por FORGEP – Programa de Formação em Gestão Pública, o levantamento das necessidades foi diretamente efetuado pela Divisão de Recursos Humanos, propondo-se assim que no Plano de Formação 2019 seja contemplada uma ação para 10 dirigentes, ministrada designadamente pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).

O curso FORGEP tem como objetivo desenvolver competências técnicas e transversais dos titulares dos cargos de direção intermédia, indo de encontro ao estabelecido pelo artigo 12.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, em articulação com a Portaria n.º 146/2011, de 7 de abril.

Estamos perante uma formação cuja duração corresponde a 120h de sessões temáticas, 4h de palestras e 60h de e-Learning (autoestudo).

VI – TIPOLOGIA E MODALIDADES DE FORMAÇÃO

A formação organiza-se em ações de curta, média e longa duração, sendo que no Plano de Formação 2019 o destaque vai para a formação de curta duração, ou seja até 30 horas, de acordo com as características dos cursos. A formação de média duração é superior a 30 horas e até 60 horas. A formação de longa duração supera as 60 horas.

Apresenta-se preferencialmente na modalidade de formação contínua, tendo em conta no essencial atualizar conhecimentos, promover a valorização pessoal e profissional dos trabalhadores, levar à adaptação de novas tecnologias, conferir conhecimentos que, face à rotatividade, designadamente dos trabalhadores com funções administrativas, conduzam à rápida adaptação profissional.

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018

A formação profissional pode assumir as modalidades de formação inicial, formação contínua e formação para a valorização profissional, de acordo com os artigos 6.º a 9.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro.

VII – ESTRUTURAS/FORMADORES INTERNOS E EXTERNOS

A DRAP Centro pretende recorrer no essencial a formadores internos, via que pretende privilegiar, existindo, todavia, a possibilidade de recorrer a estruturas externas de formação e a formadores externos para cumprimento do plano a que se propõe.

A esse propósito, sempre se dirá que esta Direção Regional de Agricultura e Pescas poderá utilizar a formação profissional que vier a ser disponibilizada designadamente pelas seguintes entidades:
- Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP), dos Ministérios da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar;
- Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA);
- Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT);
- Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP).

VIII – CONCLUSÕES

Dada a atenção que a DRAP Centro consagra à formação profissional dos seus trabalhadores, lança à concretização do Plano de Formação para 2019, sendo que aquando da sua implementação este pode ser devidamente ajustado às necessidades existentes, com a esperança veemente de envidar todos os esforços para que aqueles trabalhadores beneficiem da formação interna ou de outra que, promovida, por entidades externas, corresponda ao aperfeiçoamento profissional e à aquisição/desenvolvimento de competências.

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Castelo Branco

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018

IX – ANEXO

" Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro

A preparação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas ao serviço do desenvolvimento económico sustentável e da coesão social exige uma Administração Pública dinâmica, eficiente, inovadora, motivada e centrada nas efetivas necessidades dos cidadãos e agentes económicos. Para tanto é fundamental fazer diagnósticos rigorosos, definir prioridades e gerir de forma eficiente os recursos disponíveis, criando sinergias e potenciando a capacidade de transformação existente na sociedade.

Os recursos humanos são o ativo mais precioso de qualquer organização e a sua qualidade é determinante para o sucesso das políticas públicas.

O Programa do XXI Governo Constitucional aposta no reforço da qualificação dos trabalhadores da Administração Pública ao apontar para a «adoção de um novo sistema de formação contínua e integrada, atendendo ao perfil dos trabalhadores públicos e às necessidades dos serviços, nomeadamente através de protocolos com instituições do ensino superior».

O enquadramento legal da formação profissional na Administração Pública mantém-se praticamente inalterado desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de maio, e 174/2001, de 31 de maio. Ainda que boa parte desse regime se mantenha atual, a sua operacionalização tem-se vindo a deparar com dificuldades que resultam, entre outras razões circunstanciais, da sua desadequação face às novas necessidades, tendências e modalidades de formação profissional, bem como ao desenvolvimento e diversificação verificados na oferta formativa existente no país. Por outro lado, as alterações organizativas que entretanto ocorreram nesta área também não se encontram refletidas nesse enquadramento.

Dando cumprimento às orientações do Programa do Governo nesta matéria, o presente diploma visa atualizar, desenvolver e aperfeiçoar o regime da formação profissional nas administrações públicas, criando condições para tornar mais efetivos o direito e o dever de formação profissional dos trabalhadores em funções públicas.

O novo regime da formação profissional na Administração Pública, não obstante aproveitar o que de mais positivo tem o atual regime, propõe-se a:

- Reforçar o papel da formação profissional como instrumento estratégico de modernização e transformação das administrações públicas, através do estabelecimento de áreas estratégicas de formação;

- Potenciar o aproveitamento da capacidade formadora existente no país, que conheceu assinalável desenvolvimento ao longo dos anos, trazendo para a linha da frente as diferentes instituições formadoras, contribuindo assim para a racionalização dos recursos nacionais;

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018

- Aproveitar a especialização já instalada na regulação e certificação da qualidade da formação e dos agentes formativos, garantindo assim a homogeneidade dos padrões exigidos;

- Adequar a formação profissional às exigências da gestão e mecanismos de mobilidade das pessoas nas administrações, como é o caso do novo mecanismo de valorização profissional;

- Promover a melhor articulação entre os objetivos, o ciclo e os resultados da avaliação de desempenho dos serviços e dos trabalhadores públicos e a resposta que se exige do sistema de formação profissional para a melhoria global da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos;

- Aperfeiçoar o sistema de formação bem como a sua estrutura de governação, designadamente no que respeita aos órgãos consultivos, simplificando a organização de forma a torná-los mais consistentes e efetivos;

- Clarificar o papel do órgão central responsável pela formação na Administração Pública, atribuindo à Direção-Geral para a Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) as funções de proposição da política de formação profissional para a Administração Pública, de coordenação central do sistema de formação e de assegurar e garantir a formação nas áreas estratégicas de formação;

- Salvaguardar no sistema de formação as competências próprias e a autonomia das administrações regionais e da administração local;

- Melhorar e simplificar os mecanismos de reporte das atividades de formação, estabelecendo exigências e momentos de reporte que permitem ajustar dinamicamente a oferta às reais necessidades formativas.

O regime da formação profissional na Administração Pública tem como âmbito de aplicação o estabelecido no artigo 1.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, não prejudicando os regimes próprios expressamente excluídos do âmbito de aplicação dessa Lei.

Foram ouvidos os órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Nacional de Freguesias.

Foram observados os procedimentos decorrentes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho.

Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

Disposições gerais

SECÇÃO I

Objeto, âmbito e conceitos

Artigo 1.º

Objeto

O presente decreto-lei define o regime da formação profissional na Administração Pública.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 - O âmbito de aplicação do presente decreto-lei é o que se encontra definido no artigo 1.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente decreto-lei é objeto de adaptação à administração regional e à administração local, no prazo de 180 dias.

3 - A adaptação à administração local integra designadamente a definição, de forma articulada com a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Nacional de Freguesias, da entidade coordenadora e responsável pela formação nas autarquias locais.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente decreto-lei, entende-se por:

a) «Aprendizagem», o processo que se desenvolve ao longo da vida, mediante o qual se adquirem conhecimentos, aptidões e atitudes, podendo ocorrer em contexto formal, não formal e informal;

b) «Aprendizagem formal», a aprendizagem, intencional por parte do aprendente, que ocorre numa entidade formadora ou no local de trabalho, em contexto organizado e estruturado, sendo explicitamente concebida para prosseguir objetivos de assimilação de valores e desenvolvimento de competências;

c) «Aprendizagem informal», a aprendizagem, não intencional por parte do aprendente, não organizada, nem estruturada, resultante das atividades da vida quotidiana;

d) «Aprendizagem não formal», a aprendizagem, intencional por parte do aprendente, integrada em atividades programadas que não são explicitamente designadas como atividades de aprendizagem;

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018

e) «Áreas estratégicas de formação», as áreas que decorrem da necessidade de capacitar a Administração Pública para a boa governação e gestão pública, promovendo a elevação dos respetivos níveis de competências;

f) «Autoformação», o acesso à formação profissional por iniciativa do trabalhador e que corresponda às atividades inerentes ao posto de trabalho ou contribua para o aumento da respetiva qualificação;

g) «Competências», a mobilização de conhecimentos, aptidões e atitudes, evidenciada em comportamentos observáveis e que contribui para a prossecução eficaz e eficiente dos objetivos organizacionais;

h) «Entidade formadora», o órgão ou serviço público ou entidade devidamente reconhecida no âmbito do Sistema de Certificação de Entidades Formadoras, dotada de recursos e capacidade técnica e organizativa para desenvolver formação profissional;

i) «Formação profissional», o processo global e permanente de aquisição e desenvolvimento de competências exigidas para o exercício de uma atividade profissional ou para a melhoria do desempenho, promotor da valorização e do desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores e dirigentes da Administração Pública e que não confira grau académico;

j) «Formador», o indivíduo devidamente certificado no âmbito do Sistema de Certificação de Formadores, apto a conduzir ações pedagógicas promotoras do desenvolvimento de competências nos formandos;

k) «Formando», o indivíduo que frequenta uma ação de formação profissional, ou que está inserido num percurso de formação;

l) «Modalidades da formação profissional», a organização da formação definida em função de características específicas, nomeadamente objetivos, destinatários, estrutura curricular, metodologia e duração;

m) «Referencial de competências», o conjunto de competências exigidas para o exercício de uma atividade profissional ou para a obtenção de uma qualificação;

n) «Referencial de formação», o conjunto da informação que orienta a organização e o desenvolvimento da formação em função do perfil profissional ou do referencial de competências associado, contemplando, designadamente, os objetivos de aprendizagem e as competências a desenvolver, os destinatários e requisitos de acesso, o modelo avaliativo, a modalidade de formação, a estrutura curricular, o percurso de aprendizagem, a duração e o perfil do formador;

o) «Sistema de gestão da formação profissional da Administração Pública», o sistema que integra todas as fases do ciclo formativo, do diagnóstico à avaliação e pressupõe a definição de políticas, objetivos e metas a que deve obedecer a atividade formativa, em consonância com as políticas de desenvolvimento e inovação para a Administração Pública, conferindo qualidade e relevância ao investimento em formação.

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018

SECÇÃO II

Objetivos e princípios da formação profissional

Artigo 4.º

Objetivos

A formação profissional tem por objetivos:

a) Capacitar os órgãos e serviços da Administração Pública, através da qualificação dos seus trabalhadores e dirigentes, para responder às exigências decorrentes das suas respetivas missões, atribuições e competências;

b) Desenvolver competências de inovação e gestão da mudança, mediante a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades reflexivas e críticas, propiciadoras de comportamentos e atitudes ajustados aos necessários processos de modernização administrativa;

c) Contribuir para a eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços a prestar aos cidadãos e às empresas;

d) Promover a capacitação humana para a governação digital;

e) Assegurar a qualificação profissional dos trabalhadores e dirigentes e melhorar o seu desempenho, segundo referenciais de competências;

f) Contribuir para o reforço da qualificação profissional, garantindo, sempre que necessário, a dupla certificação;

g) Dinamizar uma cultura de gestão do conhecimento organizacional, que incentive e valorize a produção, a difusão e a utilização do conhecimento.

Artigo 5.º

Princípios

A formação profissional na Administração Pública assenta nos seguintes princípios:

a) Universalidade, abrangendo todos os trabalhadores e dirigentes da Administração Pública;

b) Igualdade no acesso, garantindo que os trabalhadores, independentemente da carreira, função, órgão ou serviço onde se encontrem integrados, tenham iguais oportunidades no acesso à formação profissional;

c) Boa administração, contribuindo para uma Administração Pública eficaz, eficiente e com qualidade, próxima dos cidadãos e das empresas;

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018

d) Integração, garantindo-se a inserção e coerência dos processos formativos no ciclo de gestão de órgãos e serviços e de pessoas;

e) Adequação do processo formativo, em todas as suas fases, às efetivas necessidades dos trabalhadores e dos órgãos e serviços.

CAPÍTULO II

Modalidades e tipologia da formação profissional

Artigo 6.º

Modalidades

A formação profissional pode assumir as seguintes modalidades:

a) Formação inicial;

b) Formação contínua;

c) Formação para a valorização profissional.

Artigo 7.º

Formação inicial

1 - A formação inicial geral é obrigatória, tem lugar durante o período experimental de vínculo e destina-se aos trabalhadores que iniciam funções públicas, visando contribuir para a consciencialização dos valores de serviço público e das especiais características do desempenho de funções públicas.

2 - A formação inicial específica é a destinada à aquisição de competências indispensáveis ao início qualificado de uma atividade profissional, concretizada através de um programa adequado de formação.

3 - A formação inicial específica pode desenvolver-se em dois momentos distintos:

a) Em fase anterior à admissão, como condição da mesma;

b) Em fase imediatamente posterior à admissão, integrando o período experimental.

4 - No caso das carreiras especiais, a formação inicial específica obedece ao previsto nos respetivos diplomas reguladores.

5 - Considera-se ainda formação inicial a exigida para o exercício de cargo dirigente, nos termos do respetivo estatuto.

Artigo 8.º

Formação contínua

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018

1 - A formação contínua visa promover a atualização e a valorização pessoal e profissional dos trabalhadores e dirigentes em funções públicas, em consonância com as políticas de desenvolvimento, inovação e mudança da Administração Pública.

2 - A formação contínua desenvolve-se ao longo da carreira profissional do trabalhador em funções públicas e integra a aprendizagem formal, a não formal e a informal.

3 - Constituem objetivos específicos da formação contínua:

a) O aperfeiçoamento profissional, destinado a atualizar, desenvolver ou aprofundar conhecimentos, aptidões e atitudes específicos adquiridos em processos de aprendizagem prévios;

b) A aquisição de competências visando o desempenho de novas atividades profissionais.

4 - A formação contínua tem ainda como objetivo, transversal a todas as ações identificadas no número anterior, o desenvolvimento de competências para transferir a aprendizagem para o exercício do trabalho e continuar a aprender de forma autónoma e contínua ao longo da vida.

Artigo 9.º

Formação para a valorização profissional

A formação para a valorização profissional visa o reforço das competências profissionais dos trabalhadores, com vista à integração em novo posto de trabalho, na sequência de reorganização de órgãos ou serviços.

Artigo 10.º

Tipologia

1 - A formação profissional tem a seguinte tipologia:

a) Cursos de formação de curta, média e longa duração;

b) Seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e outras ações de caráter similar que não pressuponham a sua conclusão com aproveitamento;

c) Estágios, oficinas de formação, comunidades de prática, mentoria, tutoria pedagógica e outras modalidades centradas nas práticas profissionais e no apoio à continuidade e transferência da aprendizagem.

2 - A formação profissional estrutura-se, quanto à duração, em:

a) Formação de curta duração, até 30 horas;

b) Formação de média duração, superior a 30 horas e até 60 horas;

c) Formação de longa duração, superior a 60 horas.

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018

3 - Os tipos de formação referidos no n.º 1 podem utilizar-se isolada ou complementarmente e desenvolvem-se, nomeadamente, em regime presencial, em contexto de trabalho, a distância, em ambientes virtuais de aprendizagem ou outras formas que enriqueçam o processo de aprendizagem facilitando a inovação.

CAPÍTULO III

Gestão da formação profissional

SECÇÃO I

Empregador público

Artigo 11.º

Deveres do empregador público

O empregador público deve proporcionar ao trabalhador e aos dirigentes o acesso a formação profissional e criar as condições facilitadoras da transferência dos resultados da aprendizagem para o contexto de trabalho.

Artigo 12.º

Diagnóstico de necessidades e planos de formação

1 - Os órgãos e serviços da Administração Pública elaboram o plano de formação profissional, de acordo com o diagnóstico de necessidades efetuado.

2 - O plano de formação deve, preferencialmente, atender:

a) Às políticas de desenvolvimento de recursos humanos e de inovação e modernização administrativas, garantindo uma abordagem prospetiva da atividade formativa;

b) Às necessidades prioritárias dos trabalhadores face às exigências dos postos de trabalho que ocupam, aferidas de entre as áreas estratégicas definidas;

c) À identificação de necessidades de formação decorrente do processo de avaliação do desempenho.

3 - O plano de formação profissional, devidamente orçamentado, insere-se no ciclo de gestão dos órgãos e serviços, fazendo parte integrante do plano de atividades.

4 - Na elaboração do plano de formação é ouvida a comissão de trabalhadores ou, na sua falta, a comissão sindical ou intersindical ou os delegados sindicais.

5 - Os planos de formação devem tendencialmente assegurar a todos os trabalhadores uma ou mais ações de formação em cada três anos.

6 - Os diagnósticos de necessidades de formação profissional dos órgãos ou serviços são comunicados à entidade coordenadora no primeiro trimestre de cada ano, em formato

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018

eletrónico, através de modelo próprio a disponibilizar pelo INA no respetivo sítio institucional da Internet.

Artigo 13.º

Relatório de gestão da formação

1 - Os órgãos e serviços da Administração Pública reportam em plataforma digital a informação relativa à formação profissional desenvolvida.

2 - A elaboração do relatório de gestão da formação obedece aos indicadores disponibilizados pela entidade coordenadora da formação profissional.

3 - O relatório referido no número anterior é publicitado no sítio institucional na Internet do órgão ou serviço e remetido, preferencialmente por via eletrónica, à comissão de trabalhadores ou, na sua falta, à comissão sindical ou intersindical ou aos delegados sindicais.

4 - O relatório de gestão da formação integra o relatório de atividades, inserido no ciclo de gestão dos órgãos e serviços da Administração Pública.

SECÇÃO II

Trabalhadores

Artigo 14.º

Direitos dos trabalhadores

Sem prejuízo do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.os 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, o trabalhador, enquanto formando, tem direito a:

a) Frequentar ações de formação necessárias ao seu desenvolvimento pessoal e profissional;

b) Apresentar propostas para elaboração do plano de formação do órgão ou serviço a que pertence;

c) Utilizar, dentro do período laboral, o crédito de horas para a formação profissional, em regime de autoformação, nos termos do artigo 16.º

Artigo 15.º

Deveres dos trabalhadores

Constitui dever do trabalhador, enquanto formando, cumprir as suas obrigações legais em matéria de formação, designadamente:

a) Respeitar a duração e horários estabelecidos na formação;

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

b) Participar ativamente nas ações de formação;

c) Partilhar a informação, os recursos didáticos e os métodos pedagógicos, no sentido de difundir conhecimentos e boas práticas em contexto de trabalho.

Artigo 16.º

Autoformação

1 - Os órgãos e serviços da Administração Pública não podem impedir a frequência de ações de autoformação quando estas tenham lugar fora do período laboral.

2 - O crédito para a formação profissional da iniciativa do trabalhador é de 100 horas por ano civil, podendo, quando tal se justifique, em função da especial relevância para as atividades inerentes ao posto de trabalho, a apreciar pelo dirigente máximo do órgão ou serviço, ser ultrapassado até ao limite da carga horária prevista para a formação profissional que o trabalhador pretende realizar.

3 - A autoformação é financiada pelo formando, sem prejuízo do disposto em lei especial.

4 - A autoformação, quando realizada no período laboral, corresponde ao exercício efetivo de funções.

5 - O pedido de autorização para a autoformação, a realizar durante o período laboral, deve ser apresentado ao dirigente máximo do órgão ou serviço, devidamente fundamentado e com indicação da data de início, do local de realização, natureza e programa, duração e, quando aplicável, a entidade formadora.

6 - A recusa do acesso a autoformação deve ser sempre fundamentada.

7 - O pedido de autoformação apresentado por trabalhador que não tenha sido contemplado no plano de formação ou ações de formação do órgão ou serviço só pode ser indeferido com fundamento no prejuízo do normal funcionamento do serviço.

8 - O pedido de autoformação apresentado pelo trabalhador nas condições do número anterior não pode ser indeferido mais do que duas vezes consecutivas.

9 - O trabalhador a quem for concedida a autorização para autoformação deve, no final da mesma, apresentar junto do órgão ou serviço relatório e, quando aplicável, o respetivo certificado de formação.

10 - O não cumprimento do previsto no número anterior impede a concessão de autorização para formação no ano em curso e no seguinte.

CAPÍTULO IV

Governação da formação profissional da Administração Pública

SECÇÃO I

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018

Entidade coordenadora e áreas estratégicas

Artigo 17.º

Entidade coordenadora

1 - A coordenação da formação profissional na Administração Pública é assegurada pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).

2 - Para efeitos do número anterior, o INA dinamiza uma rede de órgãos de coordenação horizontal e vertical que, pelas suas atribuições em matéria de formação profissional, desempenham o papel de pontos focais, potenciando dinâmicas de partilha de conhecimento e criação de sinergias.

3 - Os órgãos e serviços da Administração Pública e as demais entidades formadoras devem prestar ao INA a colaboração e informação solicitadas.

Artigo 18.º

Competências da entidade coordenadora

1 - Compete ao INA, enquanto entidade coordenadora da formação profissional da Administração Pública:

a) Estudar e propor as estratégias orientadoras da política pública de formação profissional na Administração Pública;

b) Conceber, propor e implementar os instrumentos de gestão da formação que promovam a adequação da oferta formativa às necessidades da Administração Pública;

c) Promover a gestão do processo de formação profissional, integrada no ciclo de gestão dos órgãos e serviços, que potencie a criação de valor;

d) Desenhar, propor, difundir e apoiar a implementação de metodologias e instrumentos técnicos, a adotar pelos órgãos e serviços da Administração Pública, que contribuam para a boa gestão das diferentes fases do processo formativo;

e) Recolher dados que permitam avaliar o cumprimento dos planos de formação e o investimento efetuado nesta matéria pelos órgãos e serviços da Administração Pública;

f) Desenhar e propor o sistema de indicadores que presida à elaboração dos relatórios de gestão da formação pelos órgãos e serviços da Administração Pública;

g) Elaborar o Relatório de Gestão da Formação na Administração Pública, caracterizando as ações desenvolvidas e avaliando os resultados obtidos, numa ótica gestionária e de melhoria contínua;

h) Promover a avaliação do impacto da formação nos órgãos e serviços da Administração Pública;

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018

i) Promover mecanismos de governação participada, aberta e transparente do sistema de formação profissional, propiciatórios de um ambiente de colaboração, confiança, aprendizagem e melhoria contínua.

2 - São submetidas à aprovação do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública as propostas referidas nas alíneas a), b), d), f) e g) do número anterior.

Artigo 19.º

Áreas estratégicas de formação

1 - Compete ao INA propor ao membro do Governo responsável pela área da Administração Pública:

a) Áreas estratégicas de formação;

b) Referenciais de formação nas áreas estratégicas.

2 - São desde logo consideradas áreas estratégicas de formação:

a) A formação inicial geral referida no n.º 1 do artigo 7.º;

b) A formação para ingresso na carreira técnica superior através do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública;

c) A formação inicial e contínua para cargos dirigentes;

d) A formação para a valorização profissional.

3 - Compete ao INA garantir, direta ou indiretamente, a realização da formação nas áreas estratégicas.

4 - Compete ainda ao INA a monitorização da oferta formativa das entidades formadoras, nas áreas estratégicas.

5 - A estrutura curricular dos referenciais de formação nas áreas estratégicas é proposta em articulação com a DGAEP.

SECÇÃO II

Entidades formadoras

Artigo 20.º

Entidades formadoras

1 - São entidades formadoras no sistema de formação profissional da Administração Pública:

a) O INA;

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018

b) As entidades setoriais de formação;

c) Os órgãos e serviços da Administração Pública;

d) As entidades formadoras públicas ou privadas que sejam reconhecidas pelos respetivos ministérios da tutela e que se encontrem inseridas, nomeadamente, nos sistemas educativo, científico ou tecnológico;

e) As associações sindicais e profissionais;

f) Quaisquer outras entidades formadoras privadas.

2 - As entidades formadoras referidas no número anterior devem cumprir as exigências legais previstas no Sistema de Certificação das Entidades Formadoras.

3 - O dirigente máximo de órgão ou serviço que recorra à contratação de entidade formadora não identificada no n.º 1 incorre em responsabilidade financeira e disciplinar.

Artigo 21.º

Entidades setoriais de formação

Para efeitos do presente decreto-lei, consideram-se entidades setoriais de formação:

a) Os órgãos e serviços que disponham de unidades de formação de âmbito ministerial como tal reconhecidas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos;

b) As unidades de formação dos órgãos ou serviços com mais de 1500 trabalhadores em funções públicas reconhecidas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos.

Artigo 22.º

Sistema de avaliação da formação

1 - A formação profissional é objeto de avaliação, perspetivada como atividade estratégica de melhoria contínua e inovação, que possibilita a monitorização sistemática das intervenções formativas.

2 - As entidades formadoras devem, na fase de planeamento da formação, definir o respetivo modelo de avaliação, identificando as finalidades, os instrumentos, os momentos e os níveis avaliativos de intervenção.

3 - Os níveis avaliativos são identificados em função do objeto de avaliação, designadamente, a satisfação, a aprendizagem realizada, a transferência da aprendizagem para o contexto de trabalho, os resultados ou impactos da transferência na organização e o retorno do investimento.

4 - Os instrumentos devem ser adequados a cada nível avaliativo, podendo ser adotados, isolada ou complementarmente, inquéritos, testes, participação em fóruns ou outras

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018

atividades colaborativas, dinâmica de grupos, apresentação de relatórios, trabalhos ou publicações, grupos de foco, entrevista, observação do desempenho, monitorização do desempenho do serviço, indicadores de atividade, ou outros que confiram qualidade ao processo avaliativo.

5 - No caso da formação em áreas estratégicas, o sistema de avaliação deve seguir o determinado no respetivo referencial de formação.

SECÇÃO III

Formadores

Artigo 23.º

Formadores

1 - A atividade de formador, para efeitos do presente decreto-lei, obedece ao regime da formação e certificação de competências pedagógicas dos formadores.

2 - Cada entidade formadora constitui uma bolsa de formadores com o perfil requerido nos referenciais de formação.

3 - Os trabalhadores em funções públicas podem exercer a atividade de formador em regime de acumulação de funções, nos termos legais, devendo o despacho de autorização fixar o limite máximo de horas de formação durante o período normal de trabalho.

Artigo 24.º

Remuneração dos formadores de entidade formadora pública

1 - O valor hora da formação ministrada pelas entidades formadoras públicas referidas nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 20.º obedece a critérios padronizados, de acordo, designadamente, com o tipo de formação, destinatários e complexidade, nos termos fixados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, sob proposta da entidade coordenadora.

2 - Quando o formador seja trabalhador em funções públicas da entidade de formação e a atividade de formação não se encontre prevista na descrição do respetivo posto de trabalho, é aplicável o disposto no n.º 3 do artigo anterior.

3 - O disposto no n.º 1 não prejudica as regras aplicáveis em formação financiada por fundos europeus.

Artigo 25.º

Situações especiais

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018

1 - As entidades setoriais de formação podem convidar trabalhadores em funções públicas para colaborar em atividades de formação por elas promovidas, designadamente conferências, palestras, jornadas e sessões de formação, desde que:

a) Se trate de formação específica inserida no percurso formativo de carreiras especiais;

b) A experiência e conhecimentos a transmitir tenham sido adquiridos especialmente no exercício de funções das carreiras a que se destina a formação;

c) Estejam integrados na carreira à qual se destina a formação e a participação nestas ações formativas possa ser considerada uma extensão da própria atividade profissional;

d) Seja autorizada por despacho dos membros do Governo de tutela e do responsável pela área da Administração Pública.

2 - Nos casos referidos no número anterior, a formação não é remunerada e é dispensada a certificação a que se refere o n.º 1 do artigo 23.º

SECÇÃO IV

Órgãos de consulta e coordenação

Artigo 26.º

Conselho Geral de Formação Profissional

1 - É criado como órgão consultivo do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública, para a formação profissional, o Conselho Geral da Formação Profissional, abreviadamente designado por CGFP.

2 - O CGFP tem a seguinte composição:

a) O membro do Governo responsável pela área da Administração Pública, que preside;

b) O diretor-geral do INA;

c) O diretor-geral da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP);

d) O diretor-geral da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL);

e) O diretor-geral da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT);

f) O presidente do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.);

g) O presidente da Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I. P.);

h) O presidente da Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA, I. P.);

i) Um representante da Administração Regional dos Açores;

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018

j) Um representante da Administração Regional da Madeira;

k) Um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);

l) Um representante da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE);

m) Seis representantes das associações sindicais representativas dos trabalhadores da Administração Pública;

n) Até três personalidades de reconhecido mérito ligadas à formação e ao ensino, designadas pelo membro do Governo responsável pela área da Administração Pública.

3 - O presidente do CGFP pode delegar a sua competência no diretor-geral do INA.

4 - Compete ao CGFP:

a) Colaborar na definição e permanente atualização da política de formação profissional da Administração Pública;

b) Apreciar o Relatório de Gestão da Formação na Administração Pública;

c) Pronunciar-se sobre quaisquer outros assuntos, a solicitação do seu presidente.

5 - A apreciação do relatório de gestão é precedida de parecer das organizações sindicais representadas no CGFP.

6 - O CGFP funciona junto do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública, incumbindo ao INA o apoio técnico e administrativo indispensável ao seu funcionamento.

7 - O CGFP aprova o seu regulamento interno.

8 - Os elementos que integram o CGFP não auferem, por esse facto, qualquer remuneração, sem prejuízo do abono de ajudas de custo a que tenham direito, nos termos legais.

Artigo 27.º

Comissão de Coordenação da Formação Profissional

1 - No âmbito da coordenação da formação profissional na Administração Pública assegurada pelo INA, é criada a Comissão de Coordenação da Formação Profissional, abreviadamente designada por CCFP.

2 - A CCFP tem a seguinte composição:

a) Dirigentes máximos dos órgãos ou serviços com competências de coordenação do sistema de formação profissional da Administração Pública Central, Regional e Local;

b) Dirigentes máximos das entidades setoriais da formação profissional na Administração Pública Central.

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018

3 - Integram a CCFP as seguintes Secções Especializadas:

a) Secção Especializada de Coordenação da Formação Profissional, abreviadamente designada por SEC;

b) Secção Intersetorial da Formação Profissional, abreviadamente designada por SIF.

4 - Incumbe à SEC a coordenação horizontal do sistema de formação profissional da Administração Pública, designadamente:

a) Promover a qualidade, eficácia e eficiência do sistema de formação profissional;

b) Garantir a articulação dos órgãos de coordenação nas matérias da sua competência.

5 - Incumbe à SIF a coordenação vertical do sistema de formação profissional da Administração Pública, designadamente:

a) Pronunciar-se sobre as metodologias e instrumentos de gestão desenhados pela entidade coordenadora;

b) Facilitar e promover a implementação das metodologias e instrumentos mencionados na alínea anterior.

6 - A CCFP funciona junto do INA, que assegura ainda o apoio técnico e administrativo.

7 - A CCFP aprova o seu regulamento interno.

8 - Os elementos que integram a CCFP não auferem, por esse facto, qualquer remuneração, sem prejuízo do abono de ajudas de custo a que tenham direito, nos termos legais.

Artigo 28.º

Protocolos

As entidades coordenadoras de formação devem fomentar e apoiar iniciativas de colaboração, mediante o estabelecimento de protocolos de cooperação com outras entidades, designadamente instituições de ensino superior, centros de investigação públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, e organizações sindicais e profissionais, visando:

a) Reforçar a capacitação institucional e humana, através da partilha de conhecimentos e boas práticas;

b) Colaborar na conceção, programação e execução de planos de formação e informação de interesse para as partes;

c) Desenvolver estudos e atividades de investigação em domínios de formação de interesse para a Administração Pública.

CAPÍTULO V

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018

Disposições finais e transitórias

Artigo 29.º

Relatórios de gestão da formação

Até à disponibilização da plataforma digital prevista no presente decreto-lei, os relatórios de gestão da formação são enviados à entidade coordenadora em formato eletrónico, através de modelo próprio a disponibilizar pelo INA no respetivo sítio institucional da Internet.

Artigo 30.º

Reforço de qualificações

1 - No âmbito de realização do diagnóstico de necessidades de formação, devem os órgãos e serviços da Administração Pública identificar os trabalhadores com qualificações inferiores ao nível 5.

2 - No âmbito do Sistema Nacional de Qualificações, compete ao INA promover o acompanhamento dos trabalhadores mencionados no número anterior, garantindo a necessária articulação com a ANQEP, I. P., com vista à concretização dos respetivos planos formativos.

Artigo 31.º

Norma revogatória

1 - É revogado o Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de maio, e 174/2001, de 31 de maio.

2 - Todas as referências aos diplomas ou normas ora revogados entendem-se feitas para as correspondentes normas do presente decreto-lei.

Artigo 32.º

Produção de efeitos

1 - O disposto no n.º 1 do artigo anterior produz efeitos, no âmbito das administrações regionais e da administração local, na data de entrada em vigor da adaptação a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º

2 - O disposto no número anterior não prejudica a indicação e participação dos respetivos representantes no âmbito dos órgãos previstos nos artigos 26.º e 27.º, nem a possibilidade de ser adotado o modelo do relatório de gestão de formação a que se refere o artigo 13.º para efeitos de reporte da informação relativa à formação profissional desenvolvida.

3 - O regime fixado no presente decreto-lei não prejudica, no âmbito das entidades do subsetor local, o disposto no Decreto-Lei n.º 193/2015, de 14 de setembro.

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018

Artigo 33.º

Entrada em vigor

O presente decreto-lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 15 de dezembro de 2016. - Augusto Ernesto Santos Silva - Maria Manuel de Lemos Leitão Marques - Mário José Gomes de Freitas Centeno - Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita - Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão - José António Fonseca Vieira da Silva.

Promulgado em 28 de dezembro de 2016.

Publique-se.

O Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa.

Referendado em 28 de dezembro de 2016.

O Primeiro-Ministro, António Luís Santos da Costa. "

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 CENTENÁRIO | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1918 - 2018